SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 17 de Outubro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XVI | Nº 3684

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2023 / 2025

CARGO	MUNICIPIO	NOME
Diretor Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 1º Vice-Presidente	Crixás	Allan Paes Xavier
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira Machado
Diretor 3º Vice-Presidente	Anhanguera	Marcelo Martins de Paiva
Diretor 4º Vice-Presidente	Acreúna	Claudiomar Contin Portugal
Diretor 5º Vice-Presidente	Caiapônia	Argemiro Rodrigues Santos Neto
Diretor Executivo Financeiro	Campos Verdes (A)	Haroldo Naves (Presidente FGM)
Diretor Legislativo	Campos Verdes (B)	José Mauricio Mendes

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 446

PORTARIA Nº 446/25, QUIRINÓPOLIS-GO, 16 DE OUTUBRO DE 2025.

"Concessão de quinquênio à servidora Milena Queiroz Rodrigues Tomé e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

Considerando a nomeação de Milena Queiroz Rodrigues Tomé para o exercer o cargo em comissão de Assessora Nível I da Prefeitura Municipal de Quirinópolis em 01 de fevereiro de 2017 e da exoneração da servidora em 05 de agosto de 2017, deste mesmo cargo;

Considerando que de 01 de fevereiro de 2017 a 05 de agosto de 2017 a servidora prestou em caráter de comissão serviço público por 6 meses e 5 dias.

Considerando a nomeação de Milena Queiroz Rodrigues Tomé para o exercer o cargo em comissão de Assessora de Secretaria da Prefeitura Municipal de Quirinópolis em 01 de fevereiro de 2019 e da exoneração da servidora em 01 de junho de 2019, deste mesmo cargo;

Considerando que de 01 de fevereiro de 2019 a 01 de junho de 2019 a servidora prestou em caráter de comissão serviço público por 4 meses e 1 dia.

Considerando a nomeação de Milena Queiroz Rodrigues Tomé para o exercer o cargo em comissão de Profissional do Magistério de Educação Infantil e Anos Iniciais Classe III da Prefeitura Municipal de Quirinópolis em 20 de agosto de 2019 e da exoneração da servidora em 11 de junho de 2024, deste mesmo cargo;

Considerando que de 20 de agosto de 2019 até 11 de junho de 2024 a servidora prestou em caráter de comissão serviço público por 4 anos, 9 meses e 22 dias.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o período de aquisição de direito para concessão de adicional de tempo de serviço (quinquênio) para servidora Milena Queiroz Rodrigues Tomé, que soma 1 (quinquênio), sendo o seguinte;

I – 18/01/2020 a 01/07/2024:

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de outubro de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:D091D3E7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
DECRETO DE DISPENSA N° 367/2025, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

"Declara a Dispensa de Licitação para LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o objeto da contratação ora pretendida, sendo **LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL**;

CONSIDERANDO a necessidade da LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDOque o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para **LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL**, por meio da empresa 38.191.534 NEILY SOARES RODRIGUES DOS SANTOS FERNANDES, inscrita no CNPJ sob nº 38.191.534/0001-15, com na Rua Maranhão, Qd. 07, LT. 13 - Centro, Mara Rosa - GO – Go;

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor total estimado de **R$ 1.000,00 (Mil reais),** para a **LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL**, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa para assinar o contrato da prestação de serviço no prazo de 05 dias.

Mara Rosa, aos 16 de outubro de 2025.

DASIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:0D4D6343

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE INEXIBILIDADE N° 368/2025, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

"Declara a Dispensa de Licitação para Fornecimento de energia E dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto de serviço por ora pretendida, sendo despesa com Fornecimento de Energia, e ainda que a empresa a ser contratada é a única fornecedora de energia elétrica no município de Amaralina.

CONSIDERANDO a necessidade do serviço objetivando o a continuidade dos serviços prestado do Município de Amaralina;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, incisos I e III e parágrafo único do art. 73, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso I, do artigo 74 da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica para atender as necessidades deste município.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica para atender as necessidades deste município, por meio da EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A inscrita no CNPJ sob nº 01.543.032/0001-04 ,localizada na -R 2 N°2– JD GOIAS – QUADRA A-37 EDIF GILENO GODOI –CEP 74.805-180 – GOIANIA-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)** em favor da empresa EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A inscrita no CNPJ sob nº 01.543.032/0001-04 ,localizada na -R 2 N°2– JD GOIAS – QUADRA A-37 EDIF GILENO GODOI –CEP 74.805-180 – GOIANIA-GO**,**para contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica para atender as necessidades deste município, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Intime-se a EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A inscrita no CNPJ sob nº 01.543.032/0001-04 ,localizada na -R 2 N°2– JD GOIAS – QUADRA A-37 EDIF GILENO GODOI –CEP 74.805-180 – GOIANIA-GO para assinar o contrato de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 16 dias de outubro de 2025.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina – GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:6B4DBC7D

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 363-2025 - NOMEAÇÃO VANUZA

DECRETO Nº. 363/2025 DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

"NOMEIA candidato aprovado em Concurso Público, Edital nº. 001/2024, para provimento de cargos efetivos do Quadro de Pessoal do Município e dá outras providências".

O PREFEITO DE AMARALINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital e alterações, tendo em vista o resultado final do Concurso Público, devidamente HOMOLOGADO em 03 de janeiro de 2025 através do Decreto Municipal de nº. 007/2025, publicado como determinado em Lei;
CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, Pessoal/Servidores para o Município;
CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação de Servidores, provendo e adequando de forma correta a máquina administrativa;
DECRETA:
Art. 1º. Fica **nomeado**, a partir de 15 de outubro de 2025, no cargo efetivo abaixo relacionado, o candidato aprovado e classificado a seguir:
CARGO: AGENTE DE LIMPEZA URBANA E JARDINAGEM

Clas.	Inscrição	Candidato	Pontuação	Resultado
			Prova Objetiva	
4º	106031	VANUZA REIS DE SOUSA DUTRA	42,0	Aprovado / Classificado

Art. 2º. Fica desde já **convocado** o candidato acima nomeado para no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da publicação deste Decreto, para apresentarem-se na Sede da Prefeitura Municipal/Departamento de Recursos Humanos, localizada na Avenida Antonio Alipio Dias, nº 03, Centro, no horário das 7h00min às 11h00min e 13h00min às 17h00min, em dias úteis, para efeito de serem empossados no respectivo cargo.
Art. 3º. O não comparecimento do Servidor (a) nomeado (a) dentro do prazo legal ou a não apresentação dos documentos e cumprimento dos requisitos exigidos, implica automaticamente em nulidade de sua aprovação e nomeação, com perda dos direitos decorrentes.
Art. 4º. O candidato que convocado recusar a admissão ou convocado e admitido, deixar de comparecer ao serviço público para iniciar as suas funções e atividades no prazo de até 05 dias a contar da data de sua posse, perderá os direitos decorrentes de sua classificação.
Art. 5º. O Candidato aprovado, nomeado e empossado, submeter-se-a ao Regime Jurídico Único, Estatuto do Servidor Público e demais Legislação Municipal e Regulamento em vigor no Município, inclusive quanto às atribuições e vencimentos nesta Legislação estabelecida, bem como constante no Edital do Concurso de nº. 001/2024.
Art. 6º. O candidato empossado no exercício de suas funções entrará em estágio probatório conforme determinações legais.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, afixando cópia na íntegra no Placar e site da Prefeitura, bem como no site da empresa Organizadora.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARALINA, ESTADO DE GOIÁS, aos 15 de outubro de 2025.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina – Goiás.

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:DDC94CC6

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 364-2025 - NOMEAÇÃO LUIZ HENRIQUE

DECRETO Nº 364/25 DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para exercer o cargo comissionado de Chefe de Gabinete junto à Secretaria de Administração e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis,
CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no caput do artigo 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a necessidade de reorganização administrativa e de assegurar a continuidade e eficiência dos serviços públicos essenciais e que compete ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a estrutura organizacional e a designação de servidores para funções comissionadas, nos termos da legislação vigente;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o servidor **LUIZ HENRIQUE PIMENTEL**, brasileiro, portador da carteira de identidade 5221762 – SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 044.956.561-04, nomeado para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, junto à Secretaria Municipal de Administração, com as atribuições e a remuneração previstas na legislação municipal vigente, atribuindo-lhe a remuneração e as vantagens inerentes ao cargo comissionado.

Art. 2º Determina-se ao Setor de Recursos Humanos o registro do presente ato, com as devidas anotações funcionais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARALINA, ESTADO DE GOIÁS, aos quinze (15) dias do mês de outubro de 2025**.**

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina- GO.

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:8F9B0206

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 365-2025 - NOMEAÇÃO ROBERTA

DECRETO Nº 365/25 DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para exercer cargo de Assessor Especial Administrativo junto a secretaria Municipal de Educação e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis,
CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no caput do artigo 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a necessidade de reorganização administrativa e de assegurar a continuidade e eficiência dos serviços públicos essenciais e que compete ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a estrutura organizacional e a designação de servidores para funções comissionadas, nos termos da legislação vigente;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **ROBERTA FERREIRA RAMOS**, brasileira, portadora da carteira de identidade 8077103 – SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº 087.310.931-75, nomeado para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Educação, com as atribuições e a remuneração previstas na legislação municipal vigente, atribuindo-lhe a remuneração e as vantagens inerentes ao cargo comissionado.

Art. 2º Determina-se ao Setor de Recursos Humanos o registro do presente ato, com as devidas anotações funcionais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARALINA, ESTADO DE GOIÁS, aos quinze (15) dias do mês de outubro de 2025**.**

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina-GO.

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:A4935941

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATORIA Nº 02/2025 - SEMMA

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DEEMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA AMBIENTAL JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE NO EXERCÍCIO DE 2025 NO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS-GO".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente no artigo 75, II da Lei 14.133/2021 e demais normas que regem a matéria;

CONSIDERANDO a inexistência de servidores capacitados para a execução dos serviços essenciais junto a SEMMA;

CONSIDERANDO que os serviços a serem contratados permitirão a continuidade da prestação de serviços de continuidade nas demandas habituais da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Amorinópolis/GO nos termos definidos no Termo de Referência;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção do índice de repasse do ICMS Ecológico já alcançado pelo Município de Amorinópolis;

CONSIDERANDO que foi justificada a escolha da fornecedora, que apresentou o menor preço, dentro do levantado no mercado pelo Departamento de Compras;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a **DISPENSA DE LICITAÇÃO,** com amparo no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, para contratação deempresa especializada em assessoria e consultoria técnica ambiental junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente para desenvolvimento de suas atividades e para implantação das ações necessárias para a obtenção de melhorias de repasse do ICMS Ecológico em atendimento das necessidades desta municipalidade no exercício de 2025 no Município de Amorinópolis-GO;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa: **BIOENG SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **47.260.694/0001-60**, com sede na Avenida Doutor Neto, Qd 82 Lt 100 A, Bairro Centro, Nº 821, Iporá-GO, CEP: 76.200-017, nos termos da proposta de contratação apresentada no valor total de **R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)** a serem pagos em 7 (sete) parcelas iguais de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Amorinópolis - GO, aos 16 dias do mês de outubro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

EBER RODRIGUES BARBOSA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Gestor - Decreto nº 06/2025

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:D7F04B51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATORIA Nº 60/2025 - ADM

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS DA ÁREA DO LAGO MUNICIPAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE AMORINÓPOLIS/GO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente no artigo 75, II da Lei 14.133/2021, suas alterações e a Instrução Normativa nº 010/2015 do TCM/GO e demais normas que regem a matéria;

CONSIDERANDO que a empresa **ANDRE BARROS ENGENHARIA AGRONOMICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **49.916.746/0001-39**, já forneceu estes serviços e apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentaram orçamento.

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento de situação que pode ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares;

Nestes termos e considerando que o serviço contratado é essencial e diretamente vinculado à continuidade da prestação dos serviços públicos, esta Administração propõe a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Topográficos da Área do Lago Municipal para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração de Amorinópolis-GO.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Topográficos da Área do Lago Municipal para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração de Amorinópolis-GO, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo referencial;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa: **ANDRE BARROS ENGENHARIA AGRONOMICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **49.916.746/0001-39**, com sede na Rua Bernardo Sayão, Qd 11, Lt 11 A, Sala 1, Nº 901, Bairro Loteamento Moreira, Município de Iporá/GO, CEP: 76.200-000, nos termos da proposta de contratação apresentada no valor global de **R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).**

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Amorinópolis - GO, aos 16 dias do mês de outubro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

BRUNA MORAES SILVA
Secretária Municipal de Administração
Gestora/Ordenadora - Decreto nº 02/2025

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:926ECE8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATORIA Nº 61/2025 - ADM

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TESTES E ESCALAS PARA AVALIAÇÃO NEUROPSICOLÓGICA DE ALUNOS COM DIFICULDADES DE ATENÇÃO, MEMÓRIA, LINGUAGEM E RACIOCÍNIO, OU PROBLEMAS DE APRENDIZAGEM PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE AMORINÓPOLIS/GO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente no artigo 75, II da Lei 14.133/2021, suas alterações e a Instrução Normativa nº 010/2015 do TCM/GO e demais normas que regem a matéria;

CONSIDERANDO que a empresa **LIVRARIA NEPNEURO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **24.752.061/0001-73**, já forneceu estes materiais e apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentaram orçamento.

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento de situação que pode ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares;

Nestes termos e considerando que o serviço contratado é essencial e diretamente vinculado à continuidade da prestação dos serviços públicos, esta Administração propõe a Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Testes e Escalas para Avaliação Neuropsicológica de Alunos com Dificuldades de Atenção, Memória, Linguagem e Raciocínio, ou Problemas de Aprendizagem para atender a demanda das Escolas Municipais de Amorinópolis-GO.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Testes e Escalas para Avaliação Neuropsicológica de Alunos com Dificuldades de Atenção, Memória, Linguagem e Raciocínio, ou Problemas de Aprendizagem para atender a demanda das Escolas Municipais de Amorinópolis-GO, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo referencial;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa: **LIVRARIA NEPNEURO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **24.752.061/0001-73**, com sede na Rua 147, S/N°, Qd. 65, Lt 10, Setor Marista, CEP 74.170-100, Goiânia/GO, nos termos da proposta de

contratação apresentada no valor global de **R$ 2.172,70 (dois mil cento e setenta e dois reais e setenta centavos).**

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Amorinópolis - GO, aos 16 dias do mês de outubro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

BRUNA MORAES SILVA
Secretária Municipal de Administração
Gestora/Ordenadora - Decreto nº 02/2025

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:F12CF6F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 81/2025 - ADM

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 60/2025 – ADM

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS – GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o **n°. 01.067.073/0001-63** com sede na Avenida Macabeus n° 448, Centro, Amorinópolis – Goiás CEP 76.140-000.

CONTRATADO: ANDRE BARROS ENGENHARIA AGRONOMICA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **49.916.746/0001-39**, com sede na Rua Bernardo Sayão, Qd 11, Lt 11 A, Sala 1, Nº 901, Bairro Loteamento Moreira, Município de Iporá/GO, CEP: 76.200-000.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Topográficos da Área do Lago Municipal para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração de Amorinópolis-GO.

VALOR GLOBAL: **R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
10.03.04.122.1103.2.004 – 3.3.90.39 - FICHA: 23 – FONTE: 100

PERÍODO/VIGÊNCIA: assinatura do contrato – 16/10/2025, Vigência 12 (doze) meses, a partir de sua data de assinatura.

Amorinópolis/GO, 16 de outubro de 2025.

BRUNA MORAES SILVA
Secretária Municipal de Administração
Gestora/Ordenadora de Despesas - Decreto nº 002/2025

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:3956C323

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2025 - SEMMA

DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2025 – SEMMA

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE AMORINÓPOLIS – GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n°. 34.785.454/0001-37 com sede na Avenida Macabeus n° 448, Centro, Amorinópolis – Goiás CEP 76.140-000, neste ato representado pelo Gestor o Sr. EBER RODRIGUES BARBOSA, brasileiro, casado, nomeado pelo Decreto nº 006/2025, inscrito no CPF/MF sob o nº 817.925.491-72 e portador da Carteira de Identidade nº 3800320 2º via- SPTC/GO, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADO: BIOENG SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.260.694/0001-60, com sede na Avenida Doutor Neto, Qd 82 Lt 100 A, Bairro Centro, Nº 821, Iporá-GO, CEP: 76.200-017, neste ato representado pelo proprietário Sr. WENDEL CRUVINEL DE SOUSA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade (RG) n° 5846760 SSP/GO, inscrito no CPF sob o n° 054.112.231-21, residente e domiciliado na Avenida Doutor Neto, Qd 82 Lt 108 A, Bairro Centro, Nº 831, Iporá-GO, CEP: 76.200-000.

OBJETO: Contratação deempresa especializada em assessoria e consultoria técnica ambiental junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente para desenvolvimento de suas atividades e para implantação das ações necessárias para a obtenção de melhorias de repasse do ICMS Ecológico em atendimento das necessidades desta municipalidade no exercício de 2025 no Município de Amorinópolis-GO.

VALOR GLOBAL: **R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

16.17.04.122.1108.2.014-3.3.90.39/Ficha 379/Fonte 100

PERÍODO/VIGÊNCIA: assinatura do contrato – 16/10/2025 Vigência 07 (sete) meses, a partir de sua data de assinatura.

Amorinópolis/GO, 16 de outubro de 2025.

EBER RODRIGUES BARBOSA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Gestor - Decreto nº 06/2025

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:CFB1B58A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1468/2025

PORTARIA FMS Nº1468/2025 16 DE OUTUBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir a servidora **CAMILLY FERNANDES DA SILVA,** funcionária pública municipal, CPF nº **020.012.972-46**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por realizar viagem às cidades de **RIO VERDE e GOIANIA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para participar de Oficinas, Treinamentos e Lançamento da Rede Nascer no SUS, com saída no dia: **07/10/2025**, e retorno previsto para o dia **10/10/2025**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$770,00 (Setecentos e Setenta reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 07 (sete) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 03 (três) pernoites no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais)** cada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezesseis dias do mês de Outubro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (16/10/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:2BDF4ED1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1469/2025

PORTARIA FMS Nº1469/2025 16 DE OUTUBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **GENEZIO FELIX DA SILVA**, motorista, lotado na Secretaria de Educação, CPF nº **354.172.771-34**, por realizar viagem à cidade de **GOIANIA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para buscar paciente de alta hospitalar, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS – PLACAS; SCT7G79,** desta municipalidade com saída no dia: **09/10/2025**, e retorno previsto para o dia **10/10/2025**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$240,00 (Duzentos e Noventa reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais).**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezesseis dias do mês de Outubro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (16/10/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:09A70198

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1470/2025

PORTARIA FMS Nº1470/2025 16 DE OUTUBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar e Ressarcir o servidor **MADSON MOREIRA DA SILVA FARIA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **038.065.521-77**, a realizar viagem à cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS – PLACAS; SCT7G79,** desta municipalidade com saída no dia: **16/10/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezesseis dias do mês de Outubro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (16/10/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:E85FB844

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1471/2025

PORTARIA FMS Nº1471/2025 16 DE OUTUBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar e Ressarcir o servidor **SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA,** motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **501.956.541-53**, a realizar viagem à cidade de **JATAI - GO** , a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médica, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS - PLACAS; SDL0E12,** desta municipalidade com saída no dia: **16/10/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezesseis dias do mês de Outubro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (16/10/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:6AB7695C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1472/2025

PORTARIA FMS Nº1472/2025 16 DE OUTUBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar e Ressarcir o servidor **SEBASTIÃO SOARES RODRIGUES,** motorista, lotado no Departamento Municipal de Estradas de Rodagem**,** CPF nº **009.121.288-01**, por realizar viagem à cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas **(HEMODIALISE),** conduzindo o veículo: **MICROONIBUS VOLARE - PLACAS: PRM9684**, desta municipalidade com saída no dia: **16/10/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezesseis dias do mês de Outubro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (16/10/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:1A96EFBB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1473/2025

PORTARIA FMS Nº1473/2025 16 DE OUTUBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar e Ressarcir o servidor **GENEZIO FELIX DA SILVA**, motorista, lotado na Secretaria de Educação, CPF nº **354.172.771-34**, por realizar viagem à cidade de **QUIRINOPOLIS - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS – PLACAS; RPT9G22,** desta municipalidade com saída no dia: **16/10/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezesseis dias do mês de Outubro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (16/10/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:88A27389

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1474/2025

PORTARIA FMS Nº1474/2025 16 DE OUTUBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar e Ressarcir o servidor **JOAO GOMES PEREIRA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **321.206.481-15**, por realizar viagem à cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS – PLACAS; RPT3C93,** desta municipalidade com saída no dia: **16/10/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezesseis dias do mês de Outubro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (16/10/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:790731BA

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 375

PORTARIA Nº 375/2025 APORÉ-GO, 16 DE OUTUBRO DE 2025.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o Servidor, **GILBERTO JOSÉ DE CARVALHO**, CPF: 331.044.171-72, Secretário Municipal de Obras e serviços urbanos, realizar viagem à cidade de **GOIÂNIA/GO**, **CUJO FINALIDADE PARTICIPAR DE IMPORTANTES REUNIÕES NO TCM (TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICIPIO) E TAMBÉM NA PGE (PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE GOIÁS)**, com saída no dia **12/10/2025** e retorno previsto para o dia **14/10/2025**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 05 alimentações no valor de R$ 300,00 e Despesas de 02 pernoites no valor R$ 560,00, **com o valor total de R$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:8B449031

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO Nº 4.846/2025

AVISO DE DISPENSA PROCESSO nº 4.846/2025 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, INCISO II da Lei Federal nº. 14.133/2021 torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES ADMISSIONAIS E CARACTERIZAÇÃO DE PERFIL PARA FINS PREVIDENCIÁRIOS.** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 21/10/2025 às 16:00hrs. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP:

76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO, 16 de outubro de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:6A2A7A79

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 155/2025

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA E VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO-FUNDEB
CONTRATADO:	MARTINS PECAS E ACESSORIOS LTDA
Nº CONTRATO:	155/2025
CNPJ/CPF:	40.693.083/0001-66
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DESTINADOS AO VEÍCULO SPIN PREMIER.
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência da contratação é da data de sua assinatura até 31/12/2025, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
PREÇO TOTAL:	R$ 19.684,00 (Dezenove mil, seiscentos e oitenta e quatro reais)
REC. ORÇAMENTÁRIO:	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS MATERIAL DE CONSUMO FICHA: 000329 FICHA: 000326 000326 ÓRGÃO: 000003 ÓRGÃO: 000003 000003 UNIDADE: 000010 UNIDADE: 000010 000010 FUNÇÃO: 000012 FUNÇÃO: 000012 000012 SUBFUNÇÃO: 000361 SUBFUNÇÃO: 000361 000361 PROGRAMA: 001032 PROGRAMA: 001032 001032 PROJETO/ATIVIDADE: 2.059 PROJETO/ATIVIDADE: 2.059 2.059 ELEMENTO: 339039 ELEMENTO: 339030 339030 FONTE DE RECURSO: 1.19.000 FONTE DE RECURSO: 1.19.000 1.19.000 SUBELEMENTO: 19 SUBELEMENTO: 01 39 VALOR: R$ 1.400,00 VALOR: R$ 1.080,00 R$ 17.204,00
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
FISCAL DO CONTRATO:	SR.ª. VALDIMIRA NUNES AGUIAR
DATA	16/10/2025

C E R T I D Ã O
O PRESIDENTE DA CPL do Município de Diorama-Go, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, 16 de outubro de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente De Contratação

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:1DDDE87E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 445/2025

"Dispõe sobre inexigibilidade de licitação para a Contratação do SHOW MUSICAL do cantor VITÃO DOS TECLADOS por meio da empresa exclusiva 51.029.842 VICTOR JUNIOR DOS SANTOS MOREIRA**."**

O MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Praça Matriz, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 01.740.497/0001-47, representado pelo Prefeito Sr. ALTRAN LOPES AVELAR NERY, brasileiro, solteiro, agente político, portador da matrícula funcional n. 4644, residente e domiciliado nesta cidade de Flores de Goiás, Estado de Goiás.

CONSIDERANDO os documentos que instruem o Processo Administrativo n° 12997/2025 demonstram que a empresa supracitada é detentora de exclusividade para comercialização do referido evento;

CONSIDERANDO, que o evento *TRADICIONAL CAVALGADA EM LOUVOR A NOSSA SENHORA APARECIDA* é um importante evento a ser realizado a fim de fortalecer a economia do município e ainda proporcionar entretenimento e lazer a população florense e da região, sendo uma festividade tradicional, constando do Calendário Cultural do Município estabelecido pela Lei Municipal 119/2021.

CONSIDERANDO que o cantor VITÃO DOS TECLADOS é conhecido pela opinião pública e atende o gosto popular da população florense, ainda, considerando que a banda realizou vários shows em vários municípios com positiva repercussão, como Teresinha de Goiás - GO e Nova Roma - GO.

CONSIDERANDO que foi realizada pesquisa de preço da contratação e que o valor ofertado (R$ 5.000,00) se encontra dentro do preço contratado por outros municípios.

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotação orçamentária constante do orçamento vigente.

RESOLVE:

Art. 1° - É inexigível o processo licitatório para Contratação de empresa para realização do "SHOW MUSICAL DO VITÃO DOS TECLADOS na **TRADICIONAL CAVALGADA EM LOUVOR A NOSSA SENHORA APARECIDA** por meio da empresa **51.029.842 VICTOR JUNIOR DOS SANTOS MOREIRA,** inscrita no **CNPJ n. 51.029.842/0001-07,** situado na Rua 02, Quadra 03, Lote 04, Conjunto Habitacional Arnaldo Neri Sampaio, Cep 73820-000, Nova Roma-GO,

neste ato representado legalmente pelo Sr. **VICTOR JUNIOR DOS SANTOS MOREIRA.**

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FLORES DE GOIÁS - GO, 10 de outubro de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
- Prefeito -

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:CF005DFE

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO N° 428/2025

EXTRATO DO CONTRATO N° 428/2025

Processo: **12537/2025**
Contratante: **Secretaria Municipal de Administração**
Contratado: OSVALDO LELIS DE NOVAIS e BETINHA NARCISO DE MORAIS.
Modalidade de licitação: **Inexigibilidade de licitação n° 28/2025**
Objeto: **Aquisição de imóvel (terreno) com área total de 425m², localizado na Rua 21, Quadra 34, Lote 03, Bairro Vila Retirada, Flores de Goiás, matrícula de imóvel nº. 1.050, destinado à ampliação da Escola Municipal Santino Campelo de Miranda, a fim de atender às atuais e futuras demandas da Secretaria Municipal de Educação.**
Fundamentação Legal: **Lei 14.133/21.**
Valor total: **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).**
Prazo de Vigência: **16/10/2025 a 31/12/2025**
Data de assinatura: **16/10/2025.**
Dotação Orçamentária:
Ficha: 018.10.05.04.122.1004.1.018.4.4.90.61-100

ELAINE DOS REIS SILVA.
Agente de Contratação. Decreto 231/2025. 16 de Outubro de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:C6B9D4EE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAPIRAPUÃ

DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE CONTINUAÇÃO DE SESSÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 035/2025

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Itapirapuã, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que a sessão do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 035/2025, que tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais elétricos, conforme especificações do edital, terá sua **continuação no dia 21 de outubro de 2025, às 13h30min**, nas dependências da Sala de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Itapirapuã-GO.

Itapirapuã/GO, 16 de outubro de 2025.

MILTON DIAS SANTANA NETO
Agente de Contração
Prefeitura Municipal de Itapirapuã

Publicado por:
Milton Dias Santana Neto
Código Identificador:07394E5C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 044/2025

O Município de Itapirapuã, por meio do FMS, torna público que no dia 03/11/2025 às 08h30min, no site: www.licitanet.com.br, será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço por item, visando à aquisição de motocicletas nova/zero quilômetro, para os Agentes de Endemias, através de recursos Estaduais, conforme convênio nº. 2270/2025, conforme Edital. Maiores informações serão obtidas no site: www.licitanet.com.br, e na Prefeitura Municipal, com sede na Praça Marechal Rondon, nº. 47, Centro, no horário das 08h às 11h, e das 13h às 17h ou licitacaoitapirapua@gmail.com.

Itapirapuã, Goiás, 16 de outubro de 2025.

MILTON DIAS SANTANA NETO -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Milton Dias Santana Neto
Código Identificador:8A36AD7F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°517/2025, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação De Empresa Especializada para AQUISIÇÃO DE ITENS DE FERRAGISTA.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação da aquisição de itens de ferragista**.**

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de ITENS DE FERRAGISTA, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, dessa forma melhorando a qualidade e o desenvolvimento das atividades.
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação para aquisição de itens de ferragista.
DECRETA:
RESOLVE:

Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, a contratação para aquisição de itens de ferragista, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa NORTEFER FERRAGENS E MATERIAL P/ CONSTRUÇÃO, inscrito no CNPJ 15.570.206/0001-24, neste ato representado pelo Sr. ROBERTO SIMAO FONSECA, CPF nº 015.897.421-25
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$ **7.146,02 (Sete mil cento e quarenta e seis reais e dois centavos),** em favor da empresa NORTEFER FERRAGENS E MATERIAL P/ CONSTRUÇÃO, inscrito no CNPJ 15.570.206/0001-24**,** para a contratação para aquisição de itens de ferragista, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de outubro de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa NORTEFER FERRAGENS E MATERIAL P/ CONSTRUÇÃO**,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

MARA ROSA-GO, de 16 de outubro de 2025.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:E068FCD4

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°762/2025, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação De Empresa especializada para a aquisição de cortinas, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para aquisição de cortinas, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação**.**

CONSIDERANDO A aquisição de cortinas para os ambientes da Secretaria Municipal de Educação justifica-se pela necessidade de promover melhores condições de trabalho, conforto térmico e visual,

bem como garantir a preservação dos equipamentos e materiais utilizados nos espaços administrativos e pedagógicos.

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para a aquisição de cortinas, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação.

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº14.133/2021, para a contratação de empresa para aquisição de cortinas, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **11.721.334 RITA DE CASSIA OLIVEIRA CARVALHO, CNPJ sob nº 11.721.334/0001-70,** neste ato representado pela Sra. **RITA DE CASSIA OLIVEIRA CARVALHO, CPF nº 002.771.541-89**
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$5.190,00(Cinco mil, cento e noventa reais)**, em favor da empresa **11.721.334 RITA DE CASSIA OLIVEIRA CARVALHO, CNPJ sob nº 11.721.334/0001-70,** para a contratação de empresa para a aquisição de cortinas, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **11.721.334 RITA DE CASSIA OLIVEIRA CARVALHO, CNPJ sob nº 11.721.334/0001-70,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

MARA ROSA-GO, 16 de outubro de 2025.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:C9F37713

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 763/2025, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

"Declara a Dispensa de Licitação para a contratação de empresa para aquisição de nobreak e roteador, para creche menino jesus, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a contratação de empresa para aquisição de nobreak e roteador, para creche menino jesus, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
CONSIDERANDO A aquisição de **nobreak** e **roteador** para a Creche Menino Jesus se justifica pela necessidade de garantir a continuidade e a estabilidade dos serviços administrativos, pedagógicos e de segurança que dependem diretamente da conectividade e do fornecimento ininterrupto de energia elétrica.
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para aquisição de nobreak e roteador, para creche menino jesus, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

DECRETA:

Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para aquisição de nobreak e roteador, para creche menino jesus, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **BARBOSANET LTDA, CNPJ. n° 38.128.944/0001-11**, neste ato representado pelo proprietário sr. **DANIEL BARBOSA DE ALMEIDA MARCAL, CPF: 068.015.911-85**;
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 2.815,00 (Dois mil oitocentos e quinze reais),** em favor da empresa **BARBOSANET LTDA,** para a contratação de empresa para aquisição de nobreak e roteador, para creche menino jesus, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **BARBOSANET LTDA,** no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, 16 de outubro de 2025.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Publica Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:D9916377

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 773/2025, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

"Declara a Dispensa De Licitação Para a contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção técnica na irrigação automatizada da praça Dário Coelho, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção técnica na irrigação automatizada da praça Dário Coelho, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração.
CONSIDERANDO A manutenção se faz necessária devido ao desgaste natural dos componentes e à necessidade de ajustes técnicos, assegurando o uso eficiente da água e a preservação paisagística da praça, que é um importante espaço público de convivência e lazer da população.
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção técnica na irrigação automatizada da praça Dário Coelho, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração.
DECRETA:
RESOLVE:

Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção técnica na irrigação automatizada da praça Dário Coelho, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração da empresa **G & S PAISAGISMO E IRRIGAÇÃO AUTOMATIZADA LTDA**, inscrita no **CNPJ n° 47.931.413/0001-53**, nesta representada por **SILAS LINO TEIXEIRA**, inscrito(a) no **CPF n° 714.584.331-53.**

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 30.000,00(trinta mil reais),** em favor da empresa **G & S PAISAGISMO E IRRIGAÇÃO AUTOMATIZADA LTDA**, inscrita no **CNPJ n° 47.931.413/0001-53,** para a contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção técnica na irrigação automatizada da praça Dário Coelho, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **G & S PAISAGISMO E IRRIGAÇÃO AUTOMATIZADA LTDA**, inscrita no **CNPJ n° 47.931.413/0001-53,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, 15 de outubro de 2025.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:FDD984C7

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°774/2025, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

> "Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação de empresa para prestação de serviços de conserto de panelas de pressão e fogão para as escolas municipais EDU AGUIAR MAIA, SÃO PEDRO E CMEIS MENINO JESUS E MARIA DAS GRAÇAS, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação".

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Contratação de empresa para prestação de serviços de conserto de panelas de pressão e fogão para as escolas municipais EDU AGUIAR MAIA, SÃO PEDRO E CMEIS MENINO JESUS E MARIA DAS GRAÇAS, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação.
CONSIDERANDO pela **necessidade de garantir a continuidade e a segurança no preparo das refeições oferecidas aos alunos**. As panelas de pressão e os fogões são **equipamentos essenciais nas cozinhas escolares**, utilizados diariamente no preparo de alimentos. Com o uso contínuo, é comum que esses equipamentos apresentem desgaste, defeitos ou avarias que comprometem tanto o seu funcionamento quanto a segurança dos profissionais responsáveis pela manipulação dos alimentos.
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de serviço de manutenção e prevenção, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação.

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação da prestação de serviços de conserto de panelas de pressão e fogão para as escolas municipais EDU AGUIAR MAIA, SÃO PEDRO E CMEIS MENINO JESUS E MARIA DAS GRAÇAS, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **10.798.626 JOSE CARLOS MIRANDA FRANCINO, CNPJ nº 10.798.626/0001-49,** neste ato representado pelo Sr**. JOSE CARLOS MIRANDA FRANCINO, inscrito no CPF sob 549.735.201-44;**
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$3.790,00 (Três mil setecentos e noventa reais); em favor da empresa **10.798.626 JOSE CARLOS MIRANDA FRANCINO, CNPJ nº 10.798.626/0001-49,** para a contratação de empresa para prestação de serviços de conserto de panelas de pressão e fogão para as escolas municipais EDU AGUIAR MAIA, SÃO PEDRO E CMEIS MENINO JESUS E MARIA DAS GRAÇAS, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de junho de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a em presa **10.798.626 JOSE CARLOS MIRANDA FRANCINO, CNPJ nº 10.798.626/0001-49.**

Mara Rosa - Go, de 16 de outubro de 2025.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:3C9803D3

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°775/2025, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

> "Declara a Dispensa de Licitação para a contratação de empresa para aquisição de barril de chopp para o evento em comemoração ao dia dos professores da rede municipal de Mara Rosa no dia 17/10, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a contratação de empresa para aquisição de barril de chopp para o evento em comemoração ao dia dos professores da rede municipal de Mara Rosa no dia 17/10.
CONSIDERANDO A aquisição tem como finalidade proporcionar um momento de confraternização, valorização e reconhecimento aos profissionais da educação, em celebração à data comemorativa dedicada aos professores, que desempenham papel essencial na formação dos alunos e no fortalecimento da educação pública municipal.
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para aquisição de barril de chopp para o evento em comemoração ao Dia dos Professores da rede municipal de Mara Rosa no dia 17/10.

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para aquisição de barril de chopp para o evento em comemoração ao dia dos professores da rede municipal de Mara Rosa no dia 17/10, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **ZACARIAS ALVES RAMOS**, CNPJ. n° 53.073.609/0001-57, neste ato representada pelo Sr. **ZACARIAS ALVES RAMOS**, inscrito no **CPF nº 040.425.761-50;**

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 2.950,00(dois mil, novecentos e cinquenta reais) ,** em favor da empresa **ZACARIAS ALVES RAMOS**, CNPJ. n° 53.073.609/0001-57**,** para a contratação de empresa para aquisição de barril de chopp para o evento em comemoração ao dia dos professores da rede municipal de Mara Rosa no dia 17/10, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **ZACARIAS ALVES RAMOS**, CNPJ. n° 53.073.609/0001-57**,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, 16 de outubro de 2025.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:585E7B57

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°776/2025, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação De Empresa Especializada para fornecimento de refeições para servir no evento agro social .

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para fornecimento de refeições para servir no evento Agro Social , para atender as demandas da secretaria de assistência social.
CONSIDERANDO a necessidade de *contratação* de empresa visa realizar a fornecimento de refeições para servir no evento Agro Social , tem como objetivo promover a integração entre produtores rurais, técnicos, representantes de órgãos públicos, estudantes e a comunidade em geral, através de palestras, oficinas, exposições e atividades voltadas ao desenvolvimento sustentável e à valorização do meio rural. O fornecimento de refeições é parte essencial da organização do evento Agro Social, contribuindo diretamente para o bom andamento das atividades e para a satisfação dos participantes. Solicita-se, portanto, a contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições, respeitando os padrões de qualidade e higiene exigidos pela legislação vigente promovendo o evento conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para fornecimento de refeições para servir no evento Agro Social , para atender as demandas da Secretaria de Assistência Social.

DECRETA:
RESOLVE:

Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a fornecimento de refeições para servir no evento Agro Social ,autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa LIDER ARROZ CARRETEIRO LTDA, CNPJ. 43.253.314/0001-09, neste ato representado pelo Sr ADYANE CRISTINA ALVES DE BRITO, inscrito no CPF sob n.º 025.952.541-38;

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$21.600,00 (VINTE E HUM MIL E SEISCENTOS REAIS); em favor da empresa LIDER ARROZ CARRETEIRO LTDA, CNPJ. 43.253.314/0001-09, para a fornecimento de refeições para servir no evento Agro Social , para atender as demandas da Secretaria de Assistência Social, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa LIDER ARROZ CARRETEIRO LTDA, CNPJ. 43.253.314/0001-09**,,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa-GO, 16 de outubro de 2025.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:549087EC

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EDITAL DE TRANSAÇÃO Nº 01, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

O MUNICÍPIO DE MARA ROSA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.362, de 15 de outubro de 2025, que institui a Política Municipal de Desjudicialização, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 1.217, de 29 de dezembro de 2021 – Código Tributário Municipal, tornam públicas as condições para adesão ao Programa Municipal de Regularização de Débitos (PRDM), destinado à composição de créditos de natureza tributária e não tributária, nos termos do Edital de Transição nº 001/2025. O Edital estabelece as condições, prazos e procedimentos para adesão à proposta de transação da Secretaria Municipal de Tributação e da Procuradoria-Geral do Município de Mara Rosa, destinada à regularização de

débitos municipais, das 08h, horário de Brasília, de 16 de outubro de 2025, até às 19h, horário de Brasília, de 31 de outubro de 2025. O Edital encontra-se disponível no sitio oficial do município de Mara Rosa: www.mararosa.go.gov.br. Mara Rosa - GO, aos 15 de outubro de 2025. Dúvidas e Informações: 62 98112 3699.

DIVINO FERREIRA GOMES.
Secretário Municipal de Tributação

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:A72EC67C

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 325/2025

Contrato n° 325/2025.
Contratante: MUNICIPIO DE MARA ROSA/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: 11.721.334 RITA DE CASSIA OLIVEIRA CARVALHO, CNPJ sob nº 11.721.334/0001-70
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CORTINAS.
VALOR:R$ 5.190,00(Cinco mil, cento e noventa reais)
DOTAÇÃO: 3.9.12.361.403.2.027.339030 FICHA 202 FONTE 101
3.9.12.361.403.2.027.339030 FICHA 202 FONTE 115
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/2021
DATA DA ASSINATURA:16/10/2025
VIGÊNCIA: 16/10/2025 A 31/12/2025
PROCESSO: 10541/2025
DISPENSA: 503/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:9576BE00

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 331/2025

Contrato n°331/2025
Contratante: MUNICIPIO DE MARA ROSA
Contratada:A POPULAR MÓVEIS LTDA, CNPJ. n° 01.254.804/0001-80
Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOVEIS PARA ESCOLA EDU AGUIAR E CMEI MARIA DAS GRAÇAS , ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Valor:R$ 3.519,00 (TRÊS MIL QUINHENTOS E DEZENOVE REAIS)
Dotação: **3.9.12.243.401.2.246.449052-42 FICHA 182 FONTE 1.15**
3.9.12.361.403.2.027.449052-42 FICHA 182 FONTE 1.15
Fundamento Legal: Lei 14.133/21
Vigência: 15/10/2025 À 31/12/2025
Data da Assinatura:15/10/2025
Processo:10347/2025
Dispensa: 511/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:958FD98B

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 333/2025

Contrato n°333/2025
Contratante: MUNICIPIO DE MARA ROSA
Contratada:G & S PAISAGISMO E IRRIGAÇÃO AUTOMATIZADA LTDA, CNPJ n° 47.931.413/0001-53
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção técnica na irrigação automatizada da praça Dário Coelho, atendendo as demandas da secretaria de administração
Valor:R$ 30.000,00(trinta mil reais)
Dotação: 3.11.16.482.507.2.037.339039 FICHA 305 FONTE 100
Fundamento Legal: Lei 14.133/21
Vigência: 15/10/2025 À 31/12/2025
Data da Assinatura:15/10/2025
Processo: 10387/2025
Dispensa: 513/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:F5A9F3F4

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 332/2025

Contrato n°332/2025
Contratante: MUNICIPIO DE MARA ROSA/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Contratada:G N COMERCIAL DE PRODUTOS DOMÉSTICOS LTDA, CNPJ 07.914.662/0001-16
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PURIFICADOR DE ÁGUA
Valor:R$ 4.008,00(quatro mil e oito reais)
Dotação: 3.3.4.122.52.2.006.339030 FICHA 68 FONTE 100
3.3.4.122.52.2.006.449052 FICHA 78 FONTE 100
Fundamento Legal: Lei 14.133/21
Vigência: 15/10/2025 À 31/12/2025
Data da Assinatura:15/10/2025
Processo: 10386/2025
Dispensa: 512/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:ADAFDEC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 355/2025

Contrato n° 355/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE MARA ROSA
Contratada:ZACARIAS ALVES RAMOS, CNPJ. n° 53.073.609/0001-57
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de barril de chopp para o evento em comemoração ao Dia dos Professores da rede municipal de Mara Rosa no dia 17/10, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação
Valor:R$ 2.950,00(dois mil, novecentos e cinquenta reais)
Dotação: 3.9.12.361.403.2.027.339039-23 FICHA 204 FONTE 101
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021
Vigência: 16/10/2025 a 31/12/2025
Data da assinatura: 16/10/2025
Processo: 10548/2025
Dispensa: 515/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:13D44734

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2025

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90, por intermédio do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE**, torna público, que fará realizar no dia **06 de novembro de 2025**, em sessão pública eletrônica realizada na plataforma **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, a partir das **09:00 (nove) horas** - horário de Brasília, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** tipo menor preço por item, Registro de Preços para a aquisição de lacres antifraudes para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mineiros GO – SAAE. Fim do cadastramento das propostas 06/11/2025 às 08hrs00min. Início da sessão pública no dia 06/11/2025 às 09hs00min. O edital e o recebimento da proposta estará disponível a partir de 17/10/2025, encontra-se disponível, na íntegra, nos endereços www.mineiros.go.gov.br, http://bnc.org.br e www.gov.br/pncp/pt-br/pncp .
Frisa-se que ao presente Pregão é Regido pela Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 004/2024, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

PAULA REGINA CARRIJO NOVAIS
Pregoeira

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:325DD32C

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2025

O MUNICÍPIO DE MINEIROS inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90 por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, com sede na Avenida Ino Rezende, Quadra 01A, Lote 01A, Residencial Michelangelo, no Ipê Shopping no Município de Mineiros-GO, torna público, que fará realizar no dia **05 de novembro de 2025**, em sessão pública eletrônica realizada na plataforma **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, a partir das **09:00 (nove) horas** - horário de Brasília, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** Contratação de pessoa jurídica para a locação de parque de diversões para o evento "Feliz Cidade – Educação e Inclusão Social." Fim do cadastramento das propostas 05/11/2025 às 08hrs00min. Início da sessão pública no dia 05/11/2025 às 09hs00min. O edital e o recebimento da proposta estará disponível a partir de 17/10/2025, encontra-se disponível, na íntegra, nos endereços www.mineiros.go.gov.br, http://bnc.org.br e www.gov.br/pncp/pt-br/pncp .
Frisa-se que ao presente Pregão é Regido pela Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 003/2024, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.
Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

PAULA REGINA CARRIJO NOVAIS
Pregoeira

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:5A1470E1

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Processo: 2025045656
Concorrência Eletrônica: 010/2025
Recorrente: PONTUAL OBRAS E ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.540.404/001-01 e ADSERV CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.095.064/0001-65.
Recorrida: PRIMECON CONSTRUTORA LTDA inscrita no CNPJ: 07.945.776/0001-23.

Trata-se da análise dos recursos administrativo interposto tempestivamente pelas empresas: **PONTUAL OBRAS E ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.540.404/001-01** que recorre quanto à possibilidade abrir oportunidade para que empresas regulamentadas como ME/EPP, participem da etapa de lances com o direito resguardado de cobrir os lances, alegando que a mesma tem esse direito e que no edital estava previsto, e a empresa **ADSERV CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.095.064/0001-65** faz alegações estranhas quanto a condução do processo e também questiona que não houve aviso prévio de 24 (vinte e quatro) horas para a disputa de preço. Em sede de contrarrazão a empresa **PRIMECON CONSTRUTORA LTDA inscrita no CNPJ: 07.945.776/0001-23** refuta as alegações**.**
Os licitantes participantes do certame foram cientificados da existência e trâmite dos Recursos Administrativos interpostos, através do Sistema Eletrônico BNC.
Impõe-se esclarecer que o recurso em licitação pública é peça de necessário controle administrativo, em que a licitante que teve seu direito ou pretensão, em tese, prejudicado, tem a oportunidade de desafiar a decisão que lhe é desfavorável, com vistas à reconsideração do poder público.
Doutro lado, a contrarrazão gera a oportunidade de revide técnico, pautada na ampla defesa e no contraditório, em que a licitante interessada defende a sua manutenção ou de outrem, nas condições da decisão lavrada.

Certo é que ambos são institutos importantes e devem ser bem recepcionados pela administração, desde que não sejam protelatórios. Se utilizados com responsabilidade e, sobretudo, com lealdade e fundamentos adequados, torna-se a pilar da defesa do interesse público.

I – DOS FATOS
Em seu recurso a recorrente **PONTUAL OBRAS E ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.540.404/001-01** sustenta que a empresa não obteve da oportunidade de cobrir o lance da empresa declarada vencedora, alega também que está Comissão não seguiu com o descriminado em edital, faz inclusive uma ressalva quanto ao edital, declarando que o mesmo não se utiliza do parágrafo correto, por se tratar de uma concorrência.
Em sede de contrarrazões a empresa PRIMECON CONSTRUTORA LTDA inscrita no CNPJ: 07.945.776/0001-23 refuta as alegações, alegando que a licitação não poderia ser tratada como certame de porte compatível com empresas ME/EPP, ainda que elas pudessem participar, sem usufruir do tratamento diferenciado uma vez que o valor do contrato ultrapassa o limite de receita bruta anual dessas categorias.
A empresa **ADSERV CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.095.064/0001-65,** faz alegações um pouco confusas, demonstrando que a mesma não conseguiu compreender ainda como acontece a inversão de fases, alega também que não houve publicação do retorno para a fase de lances, dentro das 24 (vinte e quatro) horas conforme a mesma informa ter sido declarado em chat.
Em sede de contrarrazões a empresa **PRIMECON CONSTRUTORA LTDA inscrita no CNPJ: 07.945.776/0001-23** refuta as alegações e declara que foi publicado o julgamento do recurso no dia 29/09 documento onde se menciona o retorno do certame para o dia 02/10/2025 onde declara que tal publicação atendeu ao princípio da publicidade, garantindo ampla ciência a todos os licitantes quanto à continuidade do certame, dentro de prazo hábil e razoável para participação.
II – DA ANALISE

O edital da Concorrência Eletrônica nº 010/2025, estabelece de forma clara e objetiva o momento para interposição de recurso, e ainda esclarece a ocorrência da decadência recursal em caso de ausência de manifestação imediata de interesse ao termino da sessão, vejamos:

"A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;"

Desta forma, considerando o preenchimento dos requisitos extrínsecos dos recursos, conheço do mesmo por serem próprios e tempestivos.

Está concorrência aconteceu por inversão das fases, devidamente justificada dentro do processo, onde a habilitação acontece antes da fase de lances, com todos os atos seguindo a legislação vigente.

Após a fase de disputa dos preços, foi declarada a vencedora a empresa PRIMECON CONSTRUTORA LTDA inscrita no CNPJ: 07.945.776/0001-23.

Quanto as alegações sobre o que o edital dispõe que é o que a recorrente, PONTUAL OBRAS E ENGENHARIA LTDA menciona, vejamos:
3.7. Será aplicado no que couber a LC nº 123/2006 e suas alterações.
O que se entende da peça apresentada em recurso é que a mesma mencionou apenas o que interessava a ela, ou afinal acreditamos que mesma participe licitações de grandes vultos, ou se não iremos explicar para a mesma como funciona a legislação.
A Nova Lei de Licitações, ao tratar da aplicação do tratamento diferenciado para ME e EPP em licitações, é inequívoca, conforme o artigo 4º, §1º, I, da Lei nº 14.133/21, o edital deverá afastar esse

regime quando o valor estimado do item licitado ultrapassar o teto legal.
Essa diretriz não é fruto de interpretação ampliativa, mas decorre do texto expresso da norma, pois sua finalidade é assegurar a proporcionalidade entre o porte da empresa e a complexidade do contrato, o que demonstra que a plataforma trabalha de forma correta. Por que não foi esta agente de contratação que notificou conforme mensagem anexada na peça e sim a própria plataforma.
Vejamos o que fala o artigo que a plataforma declara em notificação:
Art. 4º Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
§ 1º As disposições a que se refere o caput deste artigo não são aplicadas:
I - no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;
II - no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
§ 2º A obtenção de benefícios a que se refere o caput deste artigo fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.
§ 3º Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos §§ 1º e 2º deste artigo.

Então vejamos que a empresa viu que a Lei 14.133 de 2021 é contraria ao que ela pede, mas mesmo assim encaminhou uma peça recursal alegando que o edital mencionava que a mesma poderia participar seguindo os critérios da Lei Complementar mesmo visualizando que o edital era claro que a aplicação da Lei Complementar seria de acordo com que coubesse.
O edital não fez vedação mesmo quanto a participação de empresas ME/EPP, mas a interpretação de um edital ela não pode ser apenas no que me interessar, tem que ter pertinência e responsabilidade dentro do que se é solicitado. É possível mesmo se ir contra a uma e contra aos julgados já existentes dentro do Tribunal de Contas da União?
Dentro do site do TCU, em Licitações e Contratos: Orientações e Jurisprudência do TCU, vejamos:
O tratamento diferenciado para as ME/EPP não poderá ser invocado nas hipóteses relacionadas a seguir. Nesses casos, a ME/EPP participará do certame em igualdade de condições com os demais licitantes:
quando a ME/EPP estiver enquadrada nas condições definidas no art. 3º, § 4, da LC 123/2006;
nas contratações cujo valor estimado supere a receita bruta anual máxima admitida para enquadramento como EPP[31]. Ou seja, o tratamento diferenciado só será aplicado em licitações com valor estimado de até R$ 4.800.000,00;
quando, no ano-calendário de realização da licitação, a ME/EPP tenha celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta anual máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte[32]. Portanto, a ME/EPP só poderá usufruir do tratamento diferenciado se a soma dos valores de seus contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário da licitação não ultrapassar R$ 4.800.000,00. A Administração deve exigir do licitante uma declaração de observância desse limite para aplicar o regime diferenciado[33]. Também é prudente consultar o PNCP para verificar se os contratos celebrados pela empresa não extrapolam esse valor.

Não existe o que se discutir aqui, o edital é claro em quando será aplicada a Lei Complementar e não existe nenhuma vedação quanto a participação das mesmas, apenas existe a necessidade de interpretação correta e não de visualização de oportunidade, afinal "vai que cola".

Já a empresa recorrente ADSERV CONSTRUTORA LTDA demonstra que realmente não acompanhou o processo e não conseguimos compreender a peça apresentada, se a empresa conseguiu entender a inversão de fases, que foi a forma que foi realizado o certame, sendo o edital e todos os demais atos publicados, sem questionamentos ou duvidas apresentadas pela mesma.
Conforme print a seguir vejamos, que foi anexado em arquivos dia 29/09/2025 ás 11h22min o julgamento do recurso apresentado em fase de habilitação, seguindo o edital em epígrafe, isso tudo consta em ata da sessão, nas movimentações dentro do processo e vejamos também o que diz na última página do julgamento do recurso da fase de habilitação, onde informamos a data do retorno da sessão para a disputa dos preços das empresas habilitadas:

Vejamos então que o que a concorrente alega não prospera, foi ofertado mais de 24 (vinte e quatro) horas para o retorno da sessão, para que então fosse realizado a disputa.
O que acontece é que a empresa sequer abriu o arquivo anexado dentro da plataforma. Lembrando que além da plataforma, alimentamos também o site municipal e o Diário Oficial dos Municípios. A alegação que de não foram informados ou notificados não prospera e não tem comprovação alguma.
Conforme demonstrado acima o procedimento licitatório destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

III – DA DECISÃO

Ante do Exposto, conheço dos recursos apresentado pelas empresas **PONTUAL OBRAS E ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.540.404/001-01 e ADSERV CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.095.064/0001-65** para no mérito **NEGAR LHES-PROVIMENTO**, nos termos da fundamentação supra**.**

Desta feita, submetemos a presente decisão à autoridade competente para apreciação e posterior ratificação conforme artigo 071 da Lei 14.133 de 2021.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS/GO, 16 de outubro de 2025.

MYLLA CRISTTYAN BARBOSA BRITO
Agente de Contratação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:B4CFED11

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

Nº. DO PROCESSO: 2025050777
DISTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS, inscrito no CNPJ/MF nº. 14.969.199/0001-75.
DISTRATADA:A empresaLAR TIADORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 55.042.671/0001-07.
MOTIVAÇÃO: A rescisão contratual decorre em virtude da desistência da empresa que se recusou a dar continuidade ao acolhimento institucional e devolução integral dos valores pagos antecipadamente e não utilizados.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 137, inciso I da Lei 14.133/2021.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual.
DATA DE ASSINATURA: 15 de outubro de 2025.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Gestora do FMAS

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:8A27EFCB

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECISÃO

Processo: 2025045656
Concorrência Eletrônico: 010/2025
Recorrentes: PONTUAL OBRAS E ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.540.404/001-01 e ADSERV CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.095.064/0001-65.
Recorrida: PRIMECON CONSTRUTORA LTDA inscrita no CNPJ: 07.945.776/0001-23.
Acerca do julgamento proferido pela Comissão de Contratação, no recurso interposto pelos licitantes **PONTUAL OBRAS E ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.540.404/001-01 e ADSERV CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.095.064/0001-65,** entendo como acertada a decisão que **LHES NEGOU** provimento, oportunidade em que adoto a fundamentação daquela como razão de decidir.

ANTE O EXPOSTO, mantenho a Decisão da Comissão de Contratação, pelo que CONHEÇO do recurso interposto pela recorrente: **PONTUAL OBRAS E ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.540.404/001-01 e ADSERV CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.095.064/0001-65**, para no seu mérito **NEGAR-LHES PROVIMENTO** nos termos da fundamentação.

Publique-se.
Cumpra-se.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Gestora Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:565017CF

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 941, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a cessão de servidora para a Polícia Civil do Estado de Goiás.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que a cessão tem previsão nos arts. 41 e 42 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mineiros, Lei nº 1.360/08.

DECRETA:

Art. 1º. Fica a servidora **JÉSSICA LORRANA FARIA MARTINS**, matrícula nº 4215, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, **cedida** para prestação de serviço junto a Delegacia de Polícia de Mineiros-GO, pelo período de 12 de novembro a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º. O ônus do pagamento de remuneração da Servidora, descrita no art. 1º ficará a cargo do órgão de origem, conforme preconiza o art. 41, § 1º, da Lei 1.360/2008.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (14.10.2025).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros (GO).

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:A78944C3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 943, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

"Retifica Decreto nº 935/2025, que Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL PROFESSOR - TRANSIÇÃO - PEDÁGIO - INTEGRAL a servidora FLAVIA OLIVEIRA GUIMARÃES."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a necessidade de retificar o Decreto nº 935/2025, a fim de garantir a exatidão dos registros oficiais.

DECRETA:

Art. 1º. O Decreto nº 935/2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - Fica concedido o benefício de **APOSENTADORIA ESPECIAL PROFESSOR TRANSIÇÃO PEDÁGIO INTEGRAL** a servidora **FLAVIA OLIVEIRA GUIMARÃES,** casada, portadora do RG n.º 3253955 SSP/GO, inscrita no CPF sob o n.º 827.674.161-49, efetiva no cargo de PROFESSOR, letra I, nível N-2-40, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS, com proventos contidos na planilha de cálculo, conforme processo administrativo n.º **2025049330,** do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Mineiros - **MINEIROSPREV.**

VENCIMENTO	R$ 5.573,03
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (25%)	R$ 1.393,26
GRATIFICAÇÃO DE TITULARIDADE (30%)	R$ 1.671,91
TOTAL	**R$ 8.638,20**

Art. 3º. O reajuste do benefício será por paridade com os servidores em atividade, conforme os índices estabelecidos no art. 7º, da EC nº 41/03.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (15.10.2025).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:7A192146

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 944, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

"Retifica Decreto nº 921/2025, que Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA TRANSIÇÃO POR PONTOS - INTEGRAL a servidora NELÂNIA CARVALHO RESENDE DE MOURA."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a necessidade de retificar o Decreto nº 921/2025, a fim de garantir a exatidão dos registros oficiais.

DECRETA:

Art. 1º. O Decreto nº 921/2025, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 2º. Fica concedido o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA TRANSIÇÃO POR PONTOS INTEGRAL** a servidora **NELÂNIA CARVALHO RESENDE DE MOURA**, casada, portadora do Registro Geral nº 834485 2ª via, inscrita no CPF nº 427.024.616-20, efetiva no cargo de PSICOLOGA, letra G, classe NSPS-II, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS, com proventos contidos na planilha de cálculos, conforme processo administrativo n.º 2025049578 do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Mineiros - **MINEIROSPREV.**

VENCIMENTO BÁSICO	R$ 4.713,92
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO	R$ 1.178,48
TOTAL	**R$ 5.892,40**

Art. 3º. O reajuste do benefício será por paridade com os servidores em atividade, conforme os índices estabelecidos no art. 7º, da EC nº 41/03.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (15.10.2025).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:8ECEC375

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 939, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a cessão de servidor para o Ministério Público do Estado de Goiás.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que a cessão tem previsão nos arts. 41 e 42 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mineiros, Lei nº 1.360/08.

DECRETA:

Art. 1º. Fica a servidora **ROSELUZE VIEIRA DE BRITO OLIVEIRA**, matrícula nº 3620, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, cedida para o Ministério Público do Estado de Goiás, para a prestação de serviços junto as Promotorias de Justiça de Mineiros-GO, **pelo período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026**.

Art. 2º. O ônus do pagamento da remuneração da Servidora ficará a cargo do órgão de origem, conforme preconiza o art. 41, § 1º da Lei 1.360/2008.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (14.10.2025).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:8A574D3A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 940, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

"Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL PROFESSOR - TRANSIÇÃO - PEDÁGIO - INTEGRAL a servidora LORENA COSTA MARTINS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos Art. 4º, II da LCM 66/2022 c/c art. 20, § 1º da EC 103/2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de **APOSENTADORIA ESPECIAL PROFESSOR TRANSIÇÃO PEDÁGIO INTEGRAL** a servidora **LORENA COSTA MARTINS,** divorciada, portadora do RG n.º 3278531 2ª via SSP/GO, inscrita no CPF sob o n.º 611.794.771-20, efetiva no cargo de PROFESSOR, letra G, nível N-2-40, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS, com proventos contidos na planilha de cálculo, conforme processo administrativo n.º **2025048894,** do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Mineiros - **MINEIROSPREV.**

VENCIMENTO	R$ 5.330,26
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (30%)	R$ 1.599,08
GRATIFICAÇÃO DE TITULARIDADE (30%)	R$ 1.599,08
TOTAL	**R$ 8.528,42**

Art. 2º - O reajuste do benefício será por paridade com os servidores em atividade, conforme os índices estabelecidos no art. 7º, da EC nº 41/03.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (14.10.2025).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:D4E7446B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N. º 942, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

Estabelece o Calendário para Adesão ao Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, instituído pela Lei Municipal n. º 2.007, de 11 de junho de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como, pelas disposições contidas na Lei n. º 2.007, de 11 de junho de 2021, que institui o programa de Recuperação Fiscal-REFIS no Município de Mineiros-GO.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n. º 2.007, de 11 de junho de 2021, instituiu o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, com o propósito de viabilizar a regularização de créditos tributários e não tributários, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, de responsabilidade de pessoas físicas e jurídicas perante a Fazenda Pública Municipal;
CONSIDERANDO que a norma instituidora conferiu ao Poder Executivo a competência para fixar, por ato próprio, o calendário de adesão e as condições específicas para ingresso no Programa, de modo a garantir sua plena execução e efetividade, nos termos do art. 2º, § 3º, e art. 6º da mencionada lei;
CONSIDERANDO que a recuperação dos créditos municipais representa instrumento essencial para o fortalecimento da receita própria, assegurando o equilíbrio fiscal e a sustentabilidade das

finanças públicas, princípios estes consagrados na Lei Complementar n. º 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;
CONSIDERANDO que a adoção de medidas de incentivo à regularização fiscal promove não apenas a justiça tributária, mas também a reintegração dos contribuintes à normalidade fiscal, possibilitando a retomada de suas atividades econômicas e o exercício pleno da cidadania fiscal;

CONSIDERANDO que compete ao Município, nos termos do art. 30, inciso III, da Constituição Federal, instituir e arrecadar seus tributos e aplicar suas rendas, cabendo-lhe adotar instrumentos que estimulem a adimplência e combatam a evasão fiscal, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência e interesse público;
CONSIDERANDO que a fixação de prazos claros e adequados para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal contribui para conferir previsibilidade, segurança jurídica e transparência aos administrados, princípios basilares da Administração Pública;
CONSIDERANDO, ainda, que a política fiscal adotada pelo Município deve buscar conciliar a necessidade de arrecadação com o respeito à capacidade contributiva do cidadão, em observância ao princípio da justiça fiscal e à função social da tributação;
CONSIDERANDO, por fim, que a instituição de novo período para adesão ao REFIS no exercício de 2025 atende ao interesse público, ao estimular a regularização de débitos e ampliar a eficiência na gestão tributária municipal, fortalecendo as políticas públicas e o desenvolvimento econômico de Mineiros.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o prazo de 20 de outubro à 30 de dezembro de 2025 para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, no Município de Mineiros/GO, perante os órgãos da Administração Pública Direta, instituído pela Lei n. º 2.007, de 11 de junho de 2021, na oportunidade do Exercício de 2025, seguindo os seguintes requisitos:

I - A adesão ao REFIS será efetivada por meio de requerimento de adesão voluntária apresentado no prazo estabelecido no caput;
II - Poderá ser objeto de inclusão no Programa REFIS, os débitos vencidos ou exigíveis de impostos, taxas, tarifas, contribuição de melhoria, juros e multas de mora, bem como, multas originárias de pena pecuniária, cujo fato gerador tenha ocorrido até a data de 31 de dezembro de 2024;

III – Para a respectiva adesão, o débito não poderá estar parcelado até a data de publicação do presente ato regulamentar, sendo vedado o estorno ou cancelamento do parcelamento ativo, ainda que adimplente, para adesão aos benefícios deste Decreto;

IV – Parcelamentos regulares que forem cancelados na vigência deste Decreto, por inadimplência ou qualquer outro motivo, não serão objeto deste programa de recuperação fiscal;

V - O prazo para pagamento da primeira parcela do REFIS será de até 02 (dois) dias úteis, contados da data de adesão do contribuinte;

VI - O não pagamento da primeira parcela implicará no cancelamento automático do requerimento de adesão.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (15/10/2025).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

ANEXO ÚNICO

Decreto nº 942, de 15 de outubro de 2025.
TABELA DE DESCONTOS – PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL (REFIS)

Nos termos do art. 1º, §2º, da Lei Municipal nº 2.007, de 11 de junho de 2021, que instituiu o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, os descontos sobre juros e multas serão aplicados conforme a modalidade de pagamento abaixo descriminada:

Modalidade de Pagamento	Quantidade Máxima de Parcelas	Percentual de Desconto sobre Juros e Multas
I – Pagamento à vista	1 (uma) parcela	**99%**
II – Pagamento parcelado	Até 12 (doze) parcelas mensais	**90%**
III – Pagamento parcelado	Até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais	**70%**
IV – Pagamento parcelado	Até 36 (trinta e seis) parcelas mensais	**50%**

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:CF843E63

PODER EXECUTIVO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025048581

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, devidamente designado às suas atribuições e no uso das competências a si conferidas;
CONSIDERANDO contratação de empresa para locação, instalação, montagem, manutenção e desmontagem de sistema de som para o projeto "Feliz Cidade" 2025;
CONSIDERANDO que o processo licitatório é devidamente dispensável na forma do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, nos casos de compras e serviços limitados a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) conforme Lei nº 14.133/21;
CONSIDERANDO que o processo administrativo teve regular tramitação, com despachos e manifestação favorável da Procuradoria Geral do Município;

RESOLVE
I - Fica dispensada a licitação nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, objetivando a contratação da empresa **RONICELMO FRANCISCO DOS REIS,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.570.685/0001-93, sediada na Avenida Manoel Zacarias de Andrade, Nº 681, Quadra 08, Lote 11, Bairro Jarbas Costa Ribeiro, CAIAPONIA-GO , CEP: 75.850-000, Email: ronicelmo.cpa@hotmail.com, representada pelo **Sr**. **Ronicelmo Francisco dos Reis**, inscrito no CPF sob o n° 862.477.601-59, visando contratação de empresa para prestação de serviços de locação, instalação, montagem, manutenção e desmontagem de sistema de som para o projeto "Feliz Cidade" 2025, no valor de **R$ 19.980,00 (dezenove mil e novecentos e oitenta reais)**, consoante menor orçamento apresentado e nos termos das Declarações de Disponibilidade Orçamentária e Financeira anexas aos autos.

II - As despesas decorrentes do presente ato correrão pela dotação própria do vigente orçamento, consoante disposto na Declaração de Disponibilidade Financeira,

devendo a Secretaria Municipal de Compras e Abastecimento adotar as providências complementares cabíveis destinadas à emissão das notas de empenho pertinente as despesas relacionadas.

III - O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos.

IV - Este ato deverá ser publicado, conforme exige o art. 75, *inciso II*, da lei 14.133/2021, e Lei Municipal nº 1.506/2011, ficando desde já ratificado.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco **(09/10/2025)**.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito de Mineiros

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:4DC9DD6E

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE EMPREITADA

Nº. DO PROCESSO: 2025008737
MODALIDADE LICITATÓRIA: Concorrência Eletrônica nº 002/2025.
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa SERGIO MARCOS MACIEL BORGES E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.947.791/0001-00.
OBJETO: Construção da nova recepção do Aeroporto Municipal de Mineiros e a demolição do antigo.
VIGÊNCIA: O Presente contrato vigerá por *12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.*
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 14 de outubro de 2025.

JAILSON MARTINS MACHADO
Secretário Municipal de Obras Urbanas

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:5B59377B

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº. DO PROCESSO: 2025048581
MODALIDADE: Ato de Dispensa de Licitação.
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.316.537/0001-90, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação.
CONTRATADA: A empresa RONICELMO FRANCISCO DOS REIS, inscrita no CNPJ n° 29.570.685/0001-93.
OBJETO: Contratação de empresa para locação, instalação, montagem, manutenção e desmontagem do sistema de som para o projeto "Feliz Cidade" 2025.
VIGÊNCIA: O presente contrato vigerá da data de sua assinatura a 31 de dezembro de 2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 13 de outubro de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B2E70943

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2025064773

IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	**NILSON FERREIRA FILHO**	CPF/CNPJ:	**293.103.691-91**
Endereço:	**AVENIDA VINHÁTICO, QUADRA 17, LOTE 25**		
Bairro:	**RESIDENCIAL PORTAL DO CERRADO**		
Cidade/UF:	**MINEIROS – GO**		

INTIMAÇÃO:
Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado no **Código Tributário Municipal Lei Complementar N°006/01 no Artigo 236, Inciso III "Art. 236. Considera-se feita a intimação: III - se por edital, 20 (vinte) dias após sua publicação."**, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):
- Cumprir o que determina o Artigo 27º do Código Tributário Municipal – Lei Complementar Nº006/01.

ARTIGOS:
Art. 27. Os titulares de direitos sobre prédios que se construírem ou forem objeto de acréscimos, reformas ou reconstruções, quando concluídas, ficam obrigados a comunicar estas ocorrências à repartição competente, devendo a comunicação ser acompanhada de plantas, visto da fiscalização do Imposto sobre Serviços e outros elementos elucidativos da obra realizada.
Parágrafo único. Não será concedido "habite-se", nem serão aceitas as obras pelo órgão competente, sem a prova de ter sido feita a comunicação prevista neste artigo.
EXIGÊNCIA FISCAL
Requerer ou apresentar **ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO** E/OU **ALVARÁ DE AMPLIAÇÃO** E/OU **TERMO DE HABITE-SE** dos imóveis situados na **Rua Perdizes; Avenida dos Pampas; Rua Tocantins, quadra 12, lotes: 01; 02; 03; 04; 25; 26; 27 e 28, Setor Leontino, CCI'S: 13748; 13749; 13750; 13751; 13772; 13773; 13774 E 13775**; dentro do prazo estipulado na intimação fiscal.
Para requerer o Alvará de Construção e Ampliação e Termo de Habite-se, é necessário apresentar/protocolar os seguintes documentos:
Requerimento;
Certidão de Matrícula atualizada;
Documento que contenha CPF;
Comprovante de endereço;
Projeto Arquitetônico atualizado;
ART (anotação de responsabilidade técnica);
Certidão do SAAE;
Memorial Descritivo.
DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:
É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**

DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:
O não cumprimento da presente Intimação Fiscal no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções.
DISPOSIÇÕES FINAIS:
Para efeitos legais, lavrei a presente Intimação Fiscal em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.
Local para requerer prorrogação de prazo, apresentação de comprovantes/documentos ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Atendimento da Secretaria de Fazenda (Protocolo), Praça Coronel Carrijo, Nº 01, Centro ou por meio do site eletrônico; https://mineiros.digital/servicos/servicos_unid.php?id=57

WILLIAM STOLL
Fiscal de Obras e Postura

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:11B6A0B2

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº. DO PROCESSO: 2025006398
CONTRATANTE: O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.487/0001-41.
CONTRATADA: A empresa INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DE CENTRO-OESTE (ITCO), inscrita no CNPJ nº 06.030.675/0001-60.
OBJETO: O objeto do contrato é a aquisição de serviços de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Mineiros GO, o qual compreende os serviços de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, manejo dos resíduos sólidos e manejo das águas pluviais.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.

DATA DE ASSINATURA: 15 de outubro de 2025.

CELISMAR FERREIRA BORGES ALVES
Gestor do SAAE

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:52364FD3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2025

O Município de Nova América, Goiás, torna público que realizará na sede do município, no dia 30 do mês de outubro de 2025, às 08h30m, Licitação na Modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, com aceitabilidade das propostas por PREÇO UNITÁRIO, em sessão pública a ser realizada no endereço retro, cujo objetivo será "Contratação de empresa para locação de estruturas, equipamentos e prestação de serviços, para atender as necessidades do município durante as festividades do 67º aniversário da cidade de Nova América – GO, a ser realizado entre os dias 13, 14 e 15 de novembro de 2025", conforme Termo de Referência, parte integrante do edital. Informações:www.novaamerica.go.gov.bre cpl@novaamerica.go.gov.br.

NovaAmérica/GO,aos16 dias do mês de outubro de 2025.

VALDEIR COSTA DE ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
Eduarda Gomes
Código Identificador:B5536091

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação servidor comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. LINDA INÊS DE ALMEIDA PACHECO, para ocupar o cargo de XIX- DIRETOR REGIONAL DA ÁREA URBANA de provimento em comissão, com remuneração, definida por lei especifica, com lotação na XIX- Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Planaltina – GO, 15 de outubro de 2025

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:DBE26284

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 460 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo de Gerente Previdenciário da Autarquia da Previdência Municipal (SANTAHELENAPREV) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás**,** no uso da competência e atribuições que lhe confere as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município, no exercício da direção superior da Administração,

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de servidor para ocupar o cargo de **Gerente Previdenciário** na Autarquia Municipal do **SANTAHELENAPREV**;

CONSIDERANDO o Artigo 1° da Lei Municipal **3.433/2025** e seus anexos;

CONSIDERANDO que o servidor a ser nomeado atende todos os requisitos e atribuições previstos no anexo III da Lei Municipal **3.433/2025**.

CONSIDERANDOos princípios da legalidade, eficiência e interesse público que regem a Administração;

DECRETA:

Art. 1º - Fica **NOMEADO**, por interesse da Administração Pública, a partir do dia 17/10/2025, o servidor ocupante de Cargo Comissionado:

SERVIDOR	CPF	CARGO	SÍMBOLO
Cleber Gomes da Silva	XXX.046.161-XX	Gerente Previdenciário	GERP

Art. 2º O servidor nomeado exercerá suas funções em conformidade com a legislação vigente, cumprindo jornada e atribuições estabelecidas para o cargo.

Art. 3º O ônus decorrente desta nomeação correrá à conta do orçamento próprio do **SANTAHELENAPREV**, conforme disposto no art. 4º da Lei Municipal nº 3.433/2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 17/10/2025.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, 13 de Outubro de 2025.

ÍRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:F4236586

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 461 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de servidora para cargo de Assessora Previdenciária da Autarquia da Previdência Municipal (SANTAHELENAPREV) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás**,** no uso da competência e atribuições que lhe confere as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município, no exercício da direção superior da Administração,

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de servidor para ocupar o cargo de **Assessor Previdenciário** na Autarquia Municipal do **SANTAHELENAPREV**;

CONSIDERANDO o Artigo 1° da Lei Municipal **3.433/2025** e seus anexos;

CONSIDERANDO que a servidora a ser nomeada atende todos os requisitos e atribuições previstos no anexo III da Lei Municipal **3.433/2025**.

CONSIDERANDOos princípios da legalidade, eficiência e interesse público que regem a Administração;

DECRETA:

Art. 1º - Fica **NOMEADA**, por interesse da Administração Pública, a partir do dia 17/10/2025, a servidora ocupante de Cargo Comissionado:

SERVIDOR	CPF	CARGO	SÍMBOLO
Deusliene Rodrigues da Silva	XXX.261.911-XX	Assessor Previdenciário	ASSPR

Art. 2º A servidora nomeada exercerá suas funções em conformidade com a legislação vigente, cumprindo jornada e atribuições estabelecidas para o cargo.
Art. 3º O ônus decorrente desta nomeação correrá à conta do orçamento próprio do **SANTAHELENAPREV**, conforme disposto no art. 4º da Lei Municipal nº 3.433/2025.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 17/10/2025.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, 13 de Outubro de 2025.

ÍRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:B77991A1

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº. 469, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede progressão vertical a servidora do Magistério Público Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no exercício das competências e atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, pelaConstituição do Estado de Goiás, e pela Lei Orgânica do Município,

Considerandoo disposto nos artigos 47 e 48, da Lei Municipal n° 2.211/03, de 27de novembro de 2003;
Considerando o requerimento da interessada;

Considerandoa Análise Técnica e o ParecerJurídicoarquivado no dossiêda servidora;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida **PROGRESSÃO VERTICAL** a servidora do Magistério Público Municipal abaixo relacionada, nas seguintes proporções:

NÚMERO DE ORDEM	NOME	Progressão Vertical (Referência)
01	Ana Paula Rosa Dutra	Progressão de PIII para PIV

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, 15 de outubro de 2025.

ÍRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:05BD57DE

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº. 470, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

Revoga o decreto 462 por erro material e exonera servidora ocupante de cargo estatutário, por motivo de aposentadoria, com efeito retroativo.

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no exercício das competências e atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, pela Constituição do Estado de Goiás, e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 447/2025, que concedeu benefício de aposentadoria a servidora **CARMEM LUCIA FRANCISCA SOUZA VIEIRA;**

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado integralmente o **Decreto n° 462**, de 13 de outubro de 2025;

Art. 2º Fica exonerada, com data retroativa a 01 de outubro de 2025, a servidora ocupante de cargo estatutário abaixo relacionada:

SERVIDOR	CPF/MF	CARGO
CARMEM LUCIA FRANCISCA SOUZA VIEIRA	***.832.501-**	Merendeira

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, produzindo efeitos retroativos a 01 de outubro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, 16 de outubro de 2025.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:D4024E72

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº. 471, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

Revoga o decreto 463 por erro material e exonera servidora ocupante de cargo estatutário, por motivo de aposentadoria, com efeito retroativo.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS**, no exercício das competências e atribuições que lhe são conferidas pelaConstituição da República Federativa do Brasil, pelaConstituição do Estado de Goiás, e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDOo Decreto Municipal nº 448/2025, que concedeu benefício de aposentadoria a servidora **SILVANIA LUCIA COMMAR;**

DECRETA:

Art. 1° Fica revogado integralmente o **Decreto n° 463**, de 13 de outubro de 2025;

Art. 2º Fica exonerada, com data retroativa a 01 de outubro de 2025, a servidora ocupante de cargo estatutário abaixo relacionada:

SERVIDOR	CPF/MF	CARGO
SILVANIA LUCIA COMMAR	***.571.708-**	Cirurgião Dentista

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, produzindo efeitos retroativos a 01 de outubro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, 16 de outubro de 2025.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:A1071A72

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº. 472, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

Revoga o decreto 464 por erro material e exonera servidora ocupante de cargo estatutário, por motivo de aposentadoria, com efeito retroativo.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS**, no exercício das competências e atribuições que lhe são conferidas pelaConstituição da República Federativa do Brasil, pelaConstituição do Estado de Goiás, e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 449/2025, que concedeu benefício de aposentadoria aservidora **ZENILDE PIO DA SILVA;**

DECRETA:

Art 1° Fica revogado integralmente o **Decreto n° 464**, de 13 de outubro de 2025;

Art. 2º Fica exonerada, com data retroativa a 01 de outubro de 2025, a servidora ocupante de cargo estatutário abaixo relacionada:

SERVIDOR	CPF/MF	CARGO
ZENILDE PIO DA SILVA	***.785.611-**	Merendeira

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, produzindo efeitos retroativos a 01 de outubro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, 16 de outubro de 2025.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:3AAEEC30

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº. 473, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

Revoga o decreto 465 por erro material e exonera servidor ocupante de cargo estatutário, por motivo de aposentadoria, com efeito retroativo.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS**, no exercício das competências e atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, pelaConstituição do Estado de Goiás, e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 446/2025, que concedeu benefício de aposentadoria ao servidor **ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA;**

DECRETA:

Art 1° Fica revogado integralmente o **Decreto n° 465**, de 13 de outubro de 2025;

Art. 2º Fica exonerado, com data retroativa a 01 de outubro de 2025, o servidorocupante de cargo estatutário abaixo relacionado:

SERVIDOR	CPF/MF	CARGO
ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA	***.137.751-**	Auxiliar de Serviços Gerais I

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, produzindo efeitos retroativos a 01 de outubro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, 16 de outubro de 2025.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:9B877344

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº. 474, DE16 DE OUTUBRO DE 2025.

Fica exonerada, a pedido, a servidora ocupante de cargo em comissão.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS**, no exercício das competências e atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, pelaConstituição do Estado de Goiás, e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração formalizado em 15 de outubro de 2025 pela servidora municipal **JÉSSICA LARISSA FREITAS DE SOUSA,**

CONSIDERANDO a necessidade de atender ao requerimento formal da servidora e, tendo em vista sua manifestação de interesse em renunciar ao cargo em comissão**,**

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 15 de outubro de 2025, respectivamente, a servidora ocupante de cargo em comissão abaixo relacionado:

SERVIDOR	CPF/MF	CARGO
Jéssica Larissa Freitas de Sousa	***.109.881-**	Assessor Especial I

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 15 de outubro de 2025, revogando todas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, 16 de outubro de 2025.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:98503554

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO CREDENCIAMENTO AO CONTRATO Nº 580/2025

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIODO CONTRATANTE:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CONTRATADA: OLIVIA MARIA DA SILVA ALVES INSCRITA CPF sob o n° 031.***.***.-35.
O PRESENTE CREDENCIAMENTO É DECORRENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2025 COM FUNDAMENTO NO INCISO I DO ART.79 E NO INCISO IV DO ART.74 DA LEI

FEDERAL Nº14.133/2021 INSTRUIDO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4951/2025.
OBJETO: CREDENCIAMENTO. VIGÊNCIA: 09/10/2025 ATÉ 31/12/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.01.10.122.1048.2256.3.1.90.34.00
FICHA: 0521 FONTE PAGADORA: (102-107-125-131)
DATA ASSINATURA: 09/10/2025. VALOR: R$9.199,16.

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:E97A941C

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO CREDENCIAMENTO AO CONTRATO Nº 581/2025

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIODO CONTRATANTE:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CONTRATADA: MARIA DE LOURDES VICENTE INSCRITA CPF sob o n° 019.***.***.-18.
O PRESENTE CREDENCIAMENTO É DECORRENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2025 COM FUNDAMENTO NO INCISO I DO ART.79 E NO INCISO IV DO ART.74 DA LEI FEDERAL Nº14.133/2021 INSTRUIDO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4951/2025.
OBJETO: CREDENCIAMENTO. VIGÊNCIA: 09/10/2025 ATÉ 31/12/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.01.10.301.0011.2262.3.1.90.34.00
FICHA: 0521 FONTE PAGADORA: (102-107-125-131)
DATA ASSINATURA: 09/10/2025. VALOR: R$9.199,16.

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:36D85B0B

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO CREDENCIAMENTO AO CONTRATO Nº582/2025

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIODO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CONTRATADA: GABRIELY DA ROCHA SILVA INSCRITA CPF sob o n° 066.***.***.-40.
O PRESENTE CREDENCIAMENTO É DECORRENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2025 COM FUNDAMENTO NO INCISO I DO ART.79 E NO INCISO IV DO ART.74 DA LEI FEDERAL Nº14.133/2021 INSTRUIDO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4951/2025 **OBJETO: CREDENCIAMENTO. VIGÊNCIA: 10/10/2025 ATÉ 31/12/2025.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.01.10.301.0011.2454.3.1.90.34.00
FICHA: 0593 FONTE PAGADORA: (102-107-125-131)
DATA ASSINATURA: 10/10/2025. VALOR: R$30.066,74.

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:42631FED

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DE EXTINÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 172/2025

CONTRATANTE :Município de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ,**inscrito no CNPJ sob o Nº. 11.315.213/0001/29.**CONTRATADA:**SAMANTA MARIA DOS SANTOS inscrita no CPF sob o Nº 051.***.***-04 **MODALIDADE:** Chamamento Público 001/2025 Inexigibilidade de Licitação 026/2025.**OBJETO:**Extinção do Credenciamento Nº 172/2025 e seus termos aditivos ,se houver. **DA ASSINATURA**:08 de outubro de 2025.**DATA DA EXTINÇÃO:** a partir da assinatura do Termo De Extinção Unilateral..

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:B911FDF7

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DE EXTINÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 299/2025

CONTRATANTE :Município de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ,**inscrito no CNPJ sob o Nº. 11.315.213/0001/29.**CONTRATADA:**NICOLLAS DE OLIVEIRA GOMES inscrita no CPF sob o Nº 099.***.***-23 **MODALIDADE:** Chamamento Público 001/2025 Inexigibilidade de Licitação 026/2025.**OBJETO:**Extinção do Credenciamento Nº299/2025 e seus termos aditivos ,se houver. **DA ASSINATURA**:06 de outubro 2025.**DATA DA EXTINÇÃO:** a partir da assinatura do Termo De Extinção Consensual.

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:E3D20F2F

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
LEI N° 3.441, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

Institui o Programa Municipal de Assistência e Reintegração Social para Moradores de Rua, Pessoas com Dependência Química e Indivíduos em Situação de Vulnerabilidade Social.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído no Município de Santa Helena de Goiás o Programa Municipal de Assistência e Reintegração Social para Moradores de Rua, Pessoas com Dependência Química e Indivíduos em Situação de Vulnerabilidade Social, com o objetivo de oferecer suporte integral a essas populações, garantindo a dignidade, o acesso aos direitos básicos e a possibilidade de reintegração social.
Art. 2º O Programa será coordenado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com apoio das secretarias de Saúde, Educação, Trabalho e outros órgãos municipais, entidades não governamentais e parceiros da sociedade civil organizada.
Art. 3º O Programa terá como objetivos principais:
Garantir o acesso a serviços de saúde, assistência social, alimentação, abrigo temporário, e apoio psicológico para moradores de rua, pessoas com dependência química e outros indivíduos em situação de vulnerabilidade social.
Proporcionar a capacitação profissional, educação e reintegração social para as pessoas assistidas, buscando sua autonomia e reinserção no mercado de trabalho.
Oferecer tratamento especializado e contínuo para pessoas com dependência química, por meio de clínicas de recuperação, acompanhamento psicológico e psiquiátrico, além de outras medidas terapêuticas.
Garantir a criação de abrigo temporário com condições adequadas para o acolhimento de moradores de rua, com o objetivo de proporcionar um ambiente seguro e digno para a recuperação e reabilitação das pessoas assistidas.
Promover ações de sensibilização e conscientização da sociedade sobre os direitos e as necessidades das pessoas em situação de rua, visando diminuir o estigma e discriminação social.
Art. 4º O Programa contará com as seguintes ações principais:

Acolhimento e Abrigo Temporário: Disponibilização de abrigos para moradores de rua, com alimentação, higiene, vestuário e acolhimento psicológico, para garantir a segurança e o restabelecimento das condições mínimas de dignidade.
Apoio e Tratamento à Dependência Química: Criação de centros de reabilitação, clínicas de apoio e tratamento, para dependentes

químicos, com equipes especializadas para atendimento psicológico, médico e terapêutico dos munícipes de Santa Helena de Goiás.
Capacitação Profissional e Inclusão Social: Programas de capacitação e requalificação profissional para pessoas em situação de vulnerabilidade, para que possam obter emprego formal ou realizar atividades autônomas que possibilitem sua reintegração ao mercado de trabalho.
Atendimento Psicológico e Social: Atendimento especializado em saúde mental, com psicólogos e assistentes sociais, para tratar questões relacionadas ao trauma, abandono, dependência química e outros problemas emocionais ou comportamentais.
Art. 5º O Poder Executivo Municipal poderá firmar convênios e parcerias com organizações não governamentais, entidades filantrópicas e privadas para a execução de ações do Programa, com a supervisão e fiscalização da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 6º O Poder Executivo Municipal criará o Fundo Municipal de Assistência a Moradores de Rua e Pessoas em Situação de Vulnerabilidade Social, com os seguintes objetivos:
Financiar as ações de acolhimento, saúde, reabilitação e reintegração social.

Viabilizar parcerias com instituições e entidades que promovam a inclusão social de pessoas em situação de rua ou vulnerabilidade.

Apoiar o desenvolvimento de programas de capacitação e empreendedorismo para indivíduos em situação de rua ou vulneráveis.
Art. 7º O Fundo Municipal será alimentado por:

Recursos do orçamento municipal, conforme as prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).
Doações de entidades públicas e privadas, com ou sem vínculo com o Município.

Transferências voluntárias da União e do Estado, além de outras fontes de recursos que vierem a ser estabelecidas.

Art. 8º O Poder Executivo Municipal enviará à Câmara Municipal, anualmente, relatórios sobre a execução do Programa, contendo dados sobre os atendimentos realizados, a quantidade de pessoas assistidas, os resultados obtidos e os recursos utilizados.
Art. 9º A Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Assistência Social deverão promover campanhas de conscientização e mobilização da população sobre a importância da inclusão social, a solidariedade com a população de rua e o combate ao estigma.
Art. 10º O não cumprimento dos requisitos e normas estabelecidas pelo Programa, por parte de entidades conveniadas ou empresas prestadoras de serviços, poderá resultar na suspensão ou cancelamento dos convênios, conforme regulamentação do Poder Executivo.
Art. 11º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até 180 dias após sua sanção, com a definição de ações, recursos, e critérios para a implementação do Programa.
Art. 12º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, 16 **DE OUTUBRO DE 2025.**

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:E33DF97E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TROMBAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2025

FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 28, INCISO CONTRATAÇÃO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TROMBAS, CNPJ 18.212.310/0001-35.
CONTRATADA: FUTURA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 23.950.731/0001-01.
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO NA SEDE DO CRAS NO MUNICÍPIO DE TROMBAS/GO, EMENDA Nº 202429350001.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 27/02/2025 A 31/12/2025.
FORMA DE PAGAMENTO: O PAGAMENTO SERÁ REALIZADO CONFORME MEDIÇÃO, APROVADA PELO FISCAL DA OBRA, MEDIANTE EMISSÃO DENOTA FISCAL, RESPEITADO O PRAZO DE ATÉ 10 (DEZ) DIAS PARA FINS DE LIQUIDAÇÃO, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 92, INCISO VI, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
VALOR DO CONTRATO: R$ 325.000,00 (TREZENTOS E VINTE CINCO MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIAIS - 07.14.08.244.0818.2.030 / OBRAS E INSTALAÇÕES - 4.4.90.51 / FICHA - 409 / FONTE - 123.
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIAIS - 07.14.08.244.0818.2.030 / OBRAS E INSTALAÇÕES - 4.4.90.51 / FICHA - 409 / FONTE - 100.
DATA ASSINATURA: 27/02/2025.

CONCORRÊNCIA Nº 001/2025 – FMAS.
PROCESSO: 163/2024 – FMAS

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:102D826D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2025.

FUNDAMENTAÇÃO: O inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21.
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Trombas.
CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A, CNPJ: 61.074.175/0001-38.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro de veículos para a frota oficial pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13/03/2025 a 13/03/2026.
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados dia até o 30 (trigésimo) dia do mês subsequente mediante apresentação da nota fiscal e o ateste pelo setor competente, mediante depósito na seguinte conta bancária da detentora do Contrato
VALOR DO CONTRATO: R$ 16.350,00 (Dezesseis Mil e Trezentos e Cinquenta Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DOS SERVICOS DE SAUDE/OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA: 06.01.10.301.1018.2.028 3.3.90.39.
DATA ASSINATURA: 13/03/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025
PROCESSO: 118/2025.

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:1DE094E2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2025.

FUNDAMENTAÇÃO: O INCISO II, DO ART. 75, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TROMBAS.
CONTRATADA: BRUNO SILVEIRA LEAO ME, CNPJ Nº 23.928.156/0001-32.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM ASSESSORIA DE GESTÃO EM SAÚDE, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TROMBAS – GO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13/03/2025 À 31/12/2025.
FORMA DE PAGAMENTO: OS PAGAMENTOS SERÃO EFETUADOS DIA ATÉ O 30 (TRIGÉSIMO) DIA DO MÊS SUBSEQUENTE MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL E O ATESTE PELO SETOR COMPETENTE, MEDIANTE DEPÓSITO NA SEGUINTE CONTA BANCÁRIA DA DETENTORA DO CONTRATO.
VALOR DO CONTRATO: R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DOS SERVICOS DE SAUDE/OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA: 06.01.10.301.1018.2.028 3.3.90.39.
DATA ASSINATURA: 13/03/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025
PROCESSO: 119/2025

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:EF957B93

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TROMBAS GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2025

FUNDAMENTAÇÃO: O INCISO III, DO ART. 74, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.
CONTRATANTE: SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO; CNPJ Nº 00.124.346/0001-00.
CONTRATADA: IVAN VIEIRA SOARES JUNIOR - SOCIEDADE UNIPESSOAL DE ADVOCACIA, CNPJ 27.318.788/0001-35.
OBJETO: A CONTRATANTE AJUSTA OS SERVIÇOS DA CONTRATADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICAS, PARA O SAAE, ESPECIALMENTE PARA O DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06/01/2025 A 31/12/2025.
FORMA DE PAGAMENTO: EM PARCELA ÚNICA, MEDIANTE CRÉDITO EM CONTA CORRENTE, APÓS A APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL DEVIDAMENTE ATESTADA.
VALOR DO CONTRATO: R$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ADMINSTRAÇÃO DO SAAE/ OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA: 05.10.17.122.2002.2.026 00234 3.3.90.39.
DATA ASSINATURA: 06/01/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025 - SAAE

PROCESSO: 4244/2024– SAAE

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:0E36966D

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TROMBAS GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2025

FUNDAMENTAÇÃO: O INCISO II, DO ART. 75, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.
CONTRATANTE: SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO; CNPJ Nº 00.124.346/0001-00.
CONTRATADA: BRAGA E MARINHO ASSESSORIA CONTABIL LTDA; CNPJ Nº 44.985.861/0001-41.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS, EM ENVIO DE ESOCIAL, E DCTFWEB, PARAMETRIZAÇÃO DE SITE E ADMINISTRACÃO DE REDES SOCIAIS, DIGITALIZAÇÃO E GUARDA DE DOCUMENTOS PARA O SAAE DE TROMBAS.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 24/02/2025 A 31/12/2025.
FORMA DE PAGAMENTO: OS PAGAMENTOS SERÃO EFETUADOS DIA ATÉ O 10 (DEZ) DO MÊS SUBSEQUENTE MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL E O ATESTE PELO SETOR COMPETENTE, MEDIANTE DEPÓSITO NA SEGUINTE CONTA BANCÁRIA DA DETENTORA DO CONTRATO
VALOR DO CONTRATO: VALOR TOTAL DE R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ADMINSTRAÇÃO DO SAAE/ OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA: 05.10.17.122.2002.2.026 00234 3.3.90.39.
DATA ASSINATURA: 28/03/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025 - SAAE
PROCESSO: 135/2025– SAA

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:A513FF67

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TROMBAS GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2025

FUNDAMENTAÇÃO: O INCISO II, DO ART. 75, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.
CONTRATANTE: SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, CNPJ 00.124.346/0001-00.
CONTRATADA: JF DA CRUZ JUNIOR TELECOMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 20.212.207/0001-37.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE INTERNET PARA O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TROMBAS.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 21/02/2025 A 31/12/2025.
FORMA DE PAGAMENTO: OS PAGAMENTOS SERÃO EFETUADOS DIA ATÉ O 10 (DEZ) DO MÊS SUBSEQUENTE MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL E O ATESTE PELO SETOR COMPETENTE, MEDIANTE DEPÓSITO NA SEGUINTE CONTA BANCÁRIA DA DETENTORA DO CONTRATO
VALOR DO CONTRATO: R$ 2.088,90 (DOIS MIL E OITENTA E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ADMINISTRAÇÃO DO SAAE/ OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA: 17.122.2002.2.026 3.3.90.39.
DATA ASSINATURA: 21/02/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 003/2025
PROCESSO: 4.299/2024

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:8FCA9FDC

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TROMBAS GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2025

FUNDAMENTAÇÃO: o inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21.
CONTRATANTE: SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, CNPJ 00.124.346/0001-00.
CONTRATADA: C V SILVA FIUZA TELECOMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ 38.427.588/0001-37
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA VOIP PARA O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TROMBAS.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 21/02/2025 a 31/12/2025.
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados dia até o 10 (dez) do mês subsequente mediante apresentação da nota fiscal e o ateste pelo setor competente, mediante depósito na seguinte conta bancária da detentora do Contrato

VALOR DO CONTRATO: R$ 658,90 (Seiscentos e Cinquenta e Oito Reais e Noventa Centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ADMINISTRAÇÃO DO SAAE/ OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA: 17.122.2002.2.026 3.3.90.39.
DATA ASSINATURA: 21/02/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 003/2025

PROCESSO: 4.299/2024

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:5CCC8D34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2025.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 14.133/21.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TROMBAS, CNPJ 25.004.771/0001-88.
CONTRATADA: COOPERMONTI - COOPERATIVA MISTA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO DE MONTIVIDIU DO NORTE/GO, CNPJ Nº 15.775.714/0001-49.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, EXCLUSIVA POR HORA PARA AS DEMANDAS E NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBAS - GO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11/02/2025 A 31/12/2025.
FORMA DE PAGAMENTO: OS PAGAMENTOS SERÃO EFETUADOS DIA 10 (DEZ) DO MÊS SUBSEQUENTE MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL E O ATESTE PELO SETOR COMPETENTE, MEDIANTE DEPÓSITO NA SEGUINTE CONTA BANCÁRIA DA DETENTORA DO CONTRATO:
VALOR DO CONTRATO: R$ R$ 31.500,00 (TRINTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO - ATIVIDADE - 03.06.04.122.0418.2.003 / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA - 3.3.90.39/ FICHA - 070.
DATA ASSINATURA: 11/02/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025 - ADM

PROCESSO: 114/2025.

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:906BA481

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2025

FUNDAMENTAÇÃO: O INCISO II, DO ART. 75, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TROMBAS.
CONTRATADA: BRAGA E MARINHO ASSESSORIA CONTABIL LTDA, CNPJ Nº 44.985.861/0001-41.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM GERENCIAMENTO E PARAMETRIZAÇÃO DO SITE INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TROMBAS/GO ATENDENDO A LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO – LAI, PARA O EXERCÍCIO DE 2025.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 24/02/2025 A 31/12/2025.
FORMA DE PAGAMENTO: OS PAGAMENTOS SERÃO EFETUADOS ATÉ O DIA 10 (DEZ) DO MÊS SUBSEQUENTE MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL E O ATESTE PELO SETOR COMPETENTE, MEDIANTE DEPÓSITO NA SEGUINTE CONTA BANCÁRIA DA DETENTORA DO CONTRATO
VALOR DO CONTRATO: VALOR TOTAL DE R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO – ATIVIDADE/OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO DE PESSOA JURÍDICA: 03.06.04.122.0418.2.003 3.3.90.39.
DATA ASSINATURA: 24/02/2025.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025 - EXECUTIVO
PROCESSO: 137/2025– EXECUTIVO

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:815E8F57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2025

FUNDAMENTAÇÃO: O INCISO II, DO ART. 75, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TROMBAS, CNPJ SOB O Nº 25.004.771/0001-88.
CONTRATADA: ELEUZA COTRIM DE CARVALHO (COTRIM TECNOLOGIA), CNPJ Nº 45.092.990/0001-73.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA (CONFIGURAÇÕES, MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS E IMPRESSORAS) PERTENCENTES A PREFEITURA DE TROMBAS.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13/03/2025 A 31/12/2025.
FORMA DE PAGAMENTO: OS PAGAMENTOS SERÃO EFETUADOS DIA ATÉ O DIA 10 (DEZ) DO MÊS SUBSEQUENTE MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL E O ATESTE PELO SETOR COMPETENTE, MEDIANTE DEPÓSITO NA SEGUINTE CONTA BANCÁRIA DA DETENTORA DO CONTRATO
VALOR DO CONTRATO: VALOR MENSAL R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS) VALOR TOTAL DE R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO – ATIVIDADE / PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TI/ 03.06.04.122.0418.2.003 3.3.90.40 FICHA: 071
DATA ASSINATURA: 13/03/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025
PROCESSO: 109/2025

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:26EEF644

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2025

FUNDAMENTAÇÃO: o inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: BRAGA E MARINHO ASSESSORIA CONTABIL LTDA, CNPJ nº 44.985.861/0001-41.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS, ESPECIALIZADOS NA GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PLATAFORMA ESCOLAR MUNICIPAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2025.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 24/02/2025 a 31/12/2025.
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados até o dia 10 (dez) do mês subsequente mediante apresentação da nota fiscal e o ateste pelo setor competente, mediante depósito na seguinte conta bancária da detentora do Contrato
VALOR DO CONTRATO: Valor total de R$ 17.400,00 (Dezessete mil e Quatrocentos Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO ENSINO FUNDAMENTAL/ OUTROS SERVIÇOS DE

TERCEIROS PESSOA JURÍDICA: 09.30.12.361.1218.2.013 3.3.90.39
DATA ASSINATURA: 24/02/2025.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025 - FME
PROCESSO: 129/2025– FME

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:061A051B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2025

FUNDAMENTAÇÃO: O INCISO II, DO ART. 75, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TROMBAS.
CONTRATADA: AN JUNIOR, CNPJ Nº 42.417.456/0001-00
OBJETO: OBJETO DESTA DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES (DOU, DOE E JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO) DOS ATOS OFICIAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TROMBAS – GO, PARA O EXERCÍCIO DE 2025.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 24/02/2025 A 31/12/2025.
FORMA DE PAGAMENTO: OS PAGAMENTOS SERÃO EFETUADOS ATÉ O DIA 10 (DEZ) DO MÊS SUBSEQUENTE MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL E O ATESTE PELO SETOR COMPETENTE, MEDIANTE DEPÓSITO NA SEGUINTE CONTA BANCÁRIA DA DETENTORA DO CONTRATO
VALOR DO CONTRATO: VALOR TOTAL DE R$ 19.200,00 (DEZENOVE MIL E DUZENTOS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DOS SERVICOS DE SAUDE/OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURÍDICA: 06.01.10.301.1018.2.028 00296 3.3.90.39.
DATA ASSINATURA: 24/02/2025.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025 - FMS
PROCESSO: 123/2025 – FMS

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:90E62C92

SECRETARIA DE TRANSPORTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2025

FUNDAMENTAÇÃO: O INCISO II, DO ART. 75, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TROMBAS, CNPJ: 25.004.771/0001-88,
CONTRATADA: BORGES OLIVEIRA PECAS PARA VEICULOS LTDA, CNPJ sob nº 03.679.064/0001-59.
OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, PARA AS DEMANDAS E NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBAS - GO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10/03/2025 A 31/12/2025.
FORMA DE PAGAMENTO: OS PAGAMENTOS SERÃO EFETUADOS ATÉ O DIA 10 (DEZ) DO MÊS SUBSEQUENTE MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL E O ATESTE PELO SETOR COMPETENTE, MEDIANTE DEPÓSITO NA SEGUINTE CONTA BANCÁRIA DA DETENTORA DO CONTRATO
VALOR DO CONTRATO: VALOR TOTAL DE R$ 31.150,00 (TRINTA E UM MIL E CENTO E CINQUENTA REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DO DMER - 03.12.26.782.2618.2.021 / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA – 3.3.90.39/ FICHA - 160.
DATA ASSINATURA: 10/03/2025.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2025 - EXECUTIVO
PROCESSO: 226/2025– EXECUTIVO

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:106FFAD2

SECRETARIA DE TRANSPORTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2025

FUNDAMENTAÇÃO: O INCISO II, DO ART. 75, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TROMBAS, CNPJ: 25.004.771/0001-88,
CONTRATADA: BORGES OLIVEIRA PECAS PARA VEICULOS LTDA, CNPJ sob nº 03.679.064/0001-59.
OBJETO: CONTRATAÇAO DE PESSSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE CONSERVAÇÃO DE VÍCULOS, PARA AS DEMANDAS E NECESSIDADESS DAPREFEITURA MUNIPICAL DE TROMBAS-GO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10/03/2025 A 31/12/2025.
FORMA DE PAGAMENTO: OS PAGAMENTOS SERÃO EFETUADOS ATÉ O DIA 10 (DEZ) DO MÊS SUBSEQUENTE MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL E O ATESTE PELO SETOR COMPETENTE, MEDIANTE DEPÓSITO NA SEGUINTE CONTA BANCÁRIA DA DETENTORA DO CONTRATO
VALOR DO CONTRATO: R$ 33.295,86 (TRINTA E TRÊS MIL E DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DO DMER - 03.12.26.782.2618.2.021 / MATERIAL DE CONSUMO – 3.3.90.30 / FICHA - 158.
DATA ASSINATURA: 10/03/2025.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2025 - EXECUTIVO

PROCESSO: 349/2025 – EXECUTIVO

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:3D6DB074

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2025

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2025

A Comissão de Licitação torna público que sagrou-se vencedora a seguinte licitante**:** CONSTRUVITA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.386.859/0001-90, com proposta no valor de R$ 259.481,58 (duzentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta e oito centavos), com valor global do certame de R$ 259,481,58 (duzentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta e oito centavos), para eventual contratação de fornecedores para possível aquisição de Luminária Pública LED 100W para serem utilizadas em manutenções preventiva e/ou corretiva, instalação de novos IPs e extensões de rede na iluminação pública municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo, Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos (SEOSP).

Abadiânia, 16 de outubro de 2025.

LUIS ALBERTO PEREIRA DO PRADO
Membro da CPL

Publicado por:
Luis Alberto Pereira do Prado
Código Identificador:B07708B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 188/2025.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 188/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO
CONTRATADA: AGRITOR GEO TECNOLOGIA LTDA.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR INSTRUMENTO ADITIVAR 24,37% (VINTE E QUATRO VÍNGULA TRINTA E SETE POR CENTO) CONTRATADO N°. 188/2025, NO VALOR DE R$ 24.246,65 (VINTE E QUATRO MIL E DUZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).
VALOR GLOBAL: R$ 24.246,65 (VINTE E QUATRO MIL E DUZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 13/10/2025 À 31/12/2025
FUNDAMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°.138/2025.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 16 DE OUTUBRO DE 2025.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:90BEB56D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO N° 262/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 262/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
CONTRATADA: NEVES CONSTRUTORA LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICIPIO DE ABADIÂNIA.
VALOR GLOBAL: R$. 210.230,04 (DUZENTOS E DEZ MIL E DUZENTOS E TRINTA REAIS E QUATRO CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 13/10/2025 Á 10/02/2026.
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N°. 93/2025
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 03 DE OUTUBRO DE 2025.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:E0857881

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 166/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 166/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: MODELO COMUNICACAO VISUAL LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LONA DE COMUNICAÇÃO VISUAL PERSONALIZADAS.
VALOR GLOBAL: R$ 7.635,00 (SETE MIL E SEISCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS)
FUNDAMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 166/2025
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 17 DE SETEMBRO DE 2025.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:51490A7F

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 195/2023

CONTRATANTE: O Município de Acreúna GO e o FMS. **CONTRATADA: JOSÉ PAULO SANTOS AZEVEDO. OBJETO**: Acrescer prazo e, consequentemente, valor global ao Contrato Primitivo para exercer a função de Motorista, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Acreúna GO. **VIGÊNCIA:** 02/10 a 02/11/2025. **Recursos: Dotações Orçamentárias**: 10.302.4018.2.298.3.1.90.04.00 – Fonte 102. **Valor acrescido:** R$ 2.500,00. **ASSINATURA:** 02/10/2025. **ASSINAM:** Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal e Aparecido dos Santos Lima, Gestor do FMS.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:BA9824DE

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 170/2024

CONTRATANTE: O Município de Acreúna GO e o FMS. **CONTRATADA: SUELAINE SILVA ALVES. OBJETO**: Acrescer prazo e, consequentemente, valor global ao Contrato Primitivo para exercer a função de Motorista, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Acreúna GO. **VIGÊNCIA:** 12/10 a 12/11/2025. **Recursos: Dotações Orçamentárias**: 10.302.4018.2.298.3.1.90.04.00 – Fonte 102. **Valor acrescido:** R$ 2.500,00. **ASSINATURA:** 10/10/2025. **ASSINAM:** Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal e Aparecido dos Santos Lima, Gestor do FMS.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:EF6AE6BE

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2023

CONTRATANTE: O Município de Acreúna GO e o FMS. **CONTRATADA: ANTONIO BRAZ DA ROCHA. OBJETO**: Acrescer prazo e, consequentemente, valor global ao Contrato Primitivo para exercer a função de Motorista, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Acreúna GO. **VIGÊNCIA:** 01/10 a 01/11/2025. **Recursos: Dotações Orçamentárias**: 10.302.4018.2.298.3.1.90.04.00 – Fonte 102. **Valor acrescido:** R$ 2.500,00. **ASSINATURA:** 01/10/2025. **ASSINAM:** Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal e Aparecido dos Santos Lima, Gestor do FMS.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:17ADD98B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE SUSPENÃO DE PRAZO PREGAO ELETRONICO N°038/2025

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025

A Prefeitura Municipal de Acreúna, Goiás, por intermédio de sua Pregoeira, e considerando a necessidade de promover adequações no Edital e seu Termo de Referência, torna público, com fulcro na Lei 14.133/21 a **SUSPENSÃO** do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 038/2025 até conclusão das adequações do Edital e seu termo de referência. O procedimento licitatório encontra-se à disposição dos interessados sitos a Avenida São Felipe nº. 34 – Serra Dourada, Acreúna - Goiás, CEP. 75.960-000.

DAIANE CONSTANTINO DA SILVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Daiane Constantino da Silva
Código Identificador:AF25C484

PODER EXECUTIVO
AVISO DE PRORROGAÇÃO CONCORRENCIA ELETRONICA N. 015/2025

AVISO DE PRORROGAÇÃO
Concorrência Eletrônica n. 015/2025

A Prefeitura Municipal de Acreúna, através da Presidente da equipe de licitação, com fulcro no §1o do art.55 da Lei 14.133/21, torna público que devido a necessidade de adequações no Edital Concorrência Eletrônica n. 015/2025, fica a data de abertura prorrogada **para o dia 05 DE novembro 2025 às 09:00h**. O Edital completo retificado poderá ser obtido na sede da Equipe de Licitação do município no endereço Av. São Felipe n. 34 – Serra Dourada – Acreúna/GO ou pelo site www.acreuna.go.gov.br. Maiores informações pelo fone (64) 3062-0011 email licitacao@acreuna.go.gov.br., durante o horário das 08:00h as 11:00h e das 13:00h às 17:00h.

DAIANE CONSTANTINO DA SILVA.
Presidente.

Publicado por:
Daiane Constantino da Silva
Código Identificador:E7F8543D

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de nº 107/2025. Licitação: Inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021. **Objeto**: Contração de empresa especializada no fornecimento, implantação e suporte de plataforma de software jurídico voltada à gestão de processos judiciais eletrônicos da Fazenda Pública Municipal perante os Tribunais do Poder Judiciário Brasileiro e Tribunais de Contas, conforme especificações e quantitativos no Termo de Referência. **Valor Total:** R$ 22.893,96. **Vigência:** 16/10/2025 a 16/10/2026. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 04.122.4020.2.006.3.3.90.40.00 – MANUT. DA SECR. DE ADM. E DEPARTAMENTOS – Fonte 100. **Contratante**: O Município de Acreúna-GO. **Contratada**: **SAJ ADV SISTEMAS S/A. Data**: 16/10/2025. **Signatário: (contratante)**: Claudiomar Contin Portugal – Prefeito do Município de Acreúna-GO.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:2B4DC7F7

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOZARLANDIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2025

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA GO, por meio da sua agente de contratação, nomeada pelo Decreto Municipal nº 014/2025, em conformidade com a Lei nº 14.133/21, torna pública a realização de PREGAO ELETRONICO, publicado no site oficial do Município e PNCP edital de Pregão Eletrônico n° 025/2025 para a aquisição de equipamentos hospitalares e eletrônicos (impressoras, ar condicionado, computadores e televisores), conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, com o objetivo de atender às demandas operacionais, assistenciais e administrativas da secretaria de saúde, conforme previsto no plano de trabalho/fundo a fundo nº 202500010074612 – Plataforma utilizada será BLL, //bll.org.br abertura será dia 31 de outubro de 2025 às 09:00 horas. O edital estará à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos: mozarlandia.go.gov.br/ ou no endereço acima mencionado. Maiores informações serão concedidas aos interessados, pelo e-mail: licitacaoecontratos@mozarlandia.go.gov.br Tel.:(62) 3348-7086.

ADRIELLY KATIUCIA PAULA DE MOURA
Agente de Contratação

Publicado por:
Adrielly Katiúcia Paula de Moura
Código Identificador:3ADC1043

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO - FINISA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO n° 0609977-12, QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE PORTELANDIA/GO, NA FORMA ABAIXO.

- AGENTE FINANCEIRO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei n°. 759, de 12.08.69, alterado pelo Decreto-Lei n°. 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, e constituída pelo Decreto n°. 66.303, de 06.03.70, regendo-se pelo estatuto vigente, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, em Brasília-DF, inscrita sob CNPJ/MF n°. 00.360.305/0001-04, neste ato representada pelo Gerente de Filial, da Gerência Executiva de Governo Goiânia, Sr. Flávio da Silva Valente, brasileiro, casado, economiário, RG n° 3241560 SSP/GO, CPF n° 785.444.401-34, domiciliado em Goiânia/GO, doravante designada simplesmente **CAIXA**.
- TOMADOR - MUNICÍPIO DE PORTELANDIA, inscrito no CNPJ/MF sob o n°. 02.317.378/0001-49, representado pelo Sra. Marly David Rezende Rodrigues, CPF n°. 274.871.991 -34, RG n° 4637520 SSP/GO, brasileira, casada, administradora, representado neste ato pelo abaixo assinado, doravante designado **TOMADOR**.
CAIXA e **TOMADOR**, isoladamente, também podem ser designados **PARTE** e, quando considerados em conjunto **PARTES**.
CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem por objetivo**,** acrescentar o item 3.1.1.1, na CLÁUSULA TERCEIRA e alterar o ANEXO II - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO do Contrato de Financiamento n° 0609977-12, de 08/03/2023, que passam a vigorar com a seguinte redação:
3.1.1.1 Excepcionalmente, o prazo de utilização do crédito total deste **FINANCIAMENTO** poderá ser prorrogado por período superior ao descrito no item 3.1.1, desde que cada prorrogação seja limitada a 12 (doze) meses e devidamente autorizada pela **CAIXA**.

Termo Aditivo de Contrato de Financiamento - FINISA
CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas os demais termos, cláusulas e condições do contrato ora aditado, ficando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

_____, __ de_____ de____

Local/Data

ANEXO II - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CT n°	Estado/Município/Distrito Federal	UF
0609977-12	PORTELANDIA	GO

Programa	**TOMADOR**
FINISA	Município de Portelândia
Data da Primeira Amortização	Valor do Financiamento
08 / 04 / 2025	R$ 7.000.000,00

i i

Total por Exercício

Ano	Valor (R$)
2023	2.427.430,22
2024	3.420.604,59
2025	1.151.965,19

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:9D311D13

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 3340/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 3340/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicitação/aquisição de materiais para manutenção de veículos da frota da secretaria municipal de transportes, no interesse da Secretaria Municipal de Transporte, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	MTS	2	TUBO DE COBRE 3/16
2	UND	2	UNIÃO INSTANTANEA COMPLETA PARA TUBO 04MM
3	PEÇA	2	UNIÃO INSTÂNTANEA 12 MM
4	UND	2	UNIÃO INSTÂNTANEA COMPLETA PARA TUBO 06 MM
5	UND	2	UNIÃO INSTÂNTANEA 8MM
6	UND	2	UNIÃO INSTÂNTANEA COMPLETA PARA TUBO 10MM
7	PEÇA	2	UNIAÕ INSTANTANEA COMPLETA PARA TUBO 08MM
8	PEÇA	1	CORREIA TANQ. STYLE/PIONEER COLORVISADO
9	PEÇA	2	TINTA SPRAY PRETO METALICO 400 ML/240 GR.

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, na data da assinatura digital.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:415E9FB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 3341/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 3341/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicitação/aquisição de materiais para manutenção veículos: gran siena 1.4 2020, placa RBY 7A58., no interesse da Secretaria Municipal de Transporte, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	UND	1	FILTRO DE COMBUSTIVEL KL 582
2	UND	1	FILTRO DE ÓLEO OC600
3	PEÇA	1	FILTRO DE AR UNO NOVO 2010/2016 PALIO 1.0 1.4
4	LTS	3	ÓLEO LUBRAX TECNO SL 15W40
5	PEÇA	1	FILTRO CABINE AR FIAT NOVO UNO 2010
6	PEÇA	1	LIMPA AR COND. GRANADA FLORAL

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, na data da assinatura digital.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:98CE4A99

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO DE N° 136, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

Nomeia cargo comissionado de Assessoria de Assistência Técnica e Agropecuária.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, em especial as Leis Complementares municipais de n. 010/2010 e 031/2020, com alterações posteriores.

DECRETA:

Art. 1º Fica a Sr.ª **CARLOS ROBERTO ALVES,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n.***.520.531-**, nomeado(a) a partir desta data, para ocupar o cargo comissionado de Assessoria de Assistência Técnica e Agropecuária, consoante autorização expressa no parágrafo único, do art. 12, II, da Lei Complementar de n. 010/2010.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (15/10/2025).

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES
Prefeita Municipal de Portelândia (GO)

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:0999DDFC

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIRINÓPOLIS - FMS

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIRINÓPOLIS - FMS, Estado de Goiás, por meio de sua Agente de Contratação (Pregoeira) e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **30 de outubro de 2025, às 09h00m**, no sítio eletrônico: http://bnc.org.br/, PREGÃO ELETRÔNICO, visando o **registro de preços para aquisição de materiais hospitalares, insumos e complexos vitamínicos, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis-GO,** conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência, DFD, ETP e demais documentos, anexo do Edital do Pregão Eletrônico nº 137/2025. Os interessados poderão obter o Edital nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.quirinopolis.go.gov.br e http://bnc.org.br/.

Quirinópolis - GO, 15 de outubro de 2025.

DIENE ANDRESSA SILVA MARCELINO
Agente de Contratação (Pregoeira)

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:E3D7D063

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°.854, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

DECRETO SRH N°.854, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) servidor(a) **ANDERSON MARCIO PERINOTTO**, portador(a) do CPF nº *****.808.428-****, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **DIRETOR (A) GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, H M - APOIO**.

II - Compete ao nomeado(a), além das atribuições do cargo, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de outubro de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:8BC41479

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 855, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

DECRETO SRH N° 855, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

"Promove lotação de servidor e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar os servidores abaixo selecionados na lotação a seguir:

Nome	Lotação Anterior	Lotação Atual
IZA CARLA INOCENCIA DA COSTA	CMEI SERAFIM JUNIOR	ESCOLA MUNICIPAL MARIA IGNEZ
KATIANA FERREIRA DA SILVA	ESCOLA MUNICIPAL MARCIO RIBEIRO	ESCOLA MUNICIPAL DR. ATHAYDES FREITAS SILVEIRA
DENILDA FERREIRA DA SILVA COSTA	BIBLIOTECA MUNICIPAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
LANA JULIA ANDRADE FERREIRA SOARES	CMEI MARCONZINHO	CMEI HETIELL CLAUDINO
LUCAS DA COSTA GONCALVES	CMEI MARCONZINHO	CENTRAL DA MERENDA ESCOLAR
GABRIELLA SOUZA ANDRADE	CMEI MARCOS ALVES MAGALHAES	ESCOLA MUNICIPAL MILITARIZADA PROFESSORA ZELSANI
GECILENE DA SILVA CONCEICAO	ESCOLA MUNICIPAL DR. ATHAYDES FREITAS SILVEIRA	CMEI MARCONZINHO
AMANDA DE AMORIM HOLANDA	ESCOLA MUNICIPAL MILITARIZADA CANAÃ	ESCOLA MUNICIPAL RAIO DE SOL
MARIA LUCIA GARCIA DE OLIVEIRA	ESCOLA MUNICIPAL MILITARIZADA CANAÃ	CMEI MARCONZINHO
PATRÍCIA DA SILVA BARBOSA	ESCOLA MUNICIPAL MILITARIZADA CANAÃ	ESCOLA MUNICIPAL DR. ATHAYDES FREITAS SILVEIRA
ANA LUZIA FERREIRA DA SILVA	ESCOLA MUNICIPAL VICENTE FERNANDES DA SILVA NETO	CMEI MARCONZINHO
RODRIGO BORGES GONCALVES	ESCOLA MUNICIPAL RURAL JOAO ANTONIO BARBOSA	ESCOLA MUNICIAPL MILITARIZADA PROFESSORA ZELSANI
IOLANDA MARTINS DA SILVA	ESCOLA MUNICIPAL MILITARIZADA CANAÃ	ESCOLA MUNICIPAL MARIA IGNEZ
RENATA NUNES CAMARGO	ESCOLA MUNICIPAL RURAL LINO GEDEAO	ESCOLA MUNICIPAL VICENTE FERNANDES DA SILVA NETO
LOANA MARTINS DE SOUSA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ESCOLA MUNICIPAL DR. ATHAYDES FREITAS SILVEIRA

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de outubro de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:A558FE97

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 856, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

DECRETO SRH N° 856, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

"Promove lotação de servidor e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar os servidores abaixo que estavam na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Secretaria Municipal de Administração, para a Secretaria Municipal Serviços Urbanos.

MATRICULA	NOME	CARGO
13834	ARNALDO SANTIAGO DA COSTA	ASSESSOR (A) DE GABINETE I
14377	CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA QUEIROZ	GERENTE DE MANUTENÇÃO VIÁRIA
1047	DONIZETH ANTONIO DE MORAES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
14986	JULIO CESAR ALVES RABELO	CHEFE DE OPERAÇÕES DE OBRAS E MÁQUINAS

14618	KAUÃ HENRIQUE GOMES DE JESUS	CHEFE DE OPERAÇÕES DE OBRAS E MÁQUINAS
16322	MANOEL APARECIDO DA SILVA	GERENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO
14528	MARCOS DE ASSIS CABRAL	ASSESSOR (A) DE GABINETE III
15863	MAYKE JOSE DE JESUS LIMA	GERENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO
13835	RENATO GOMES DA SILVA	SECRETÁRIO (A) EXECUTIVO (A)
16341	TIAGO ARAUJO BAILAO	SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA
13015	CRISTIANE ALVES DE SOUZA	GERENTE DE TERMINAL RODOVIARIO
15480	TATHIELE DA SILVA SANTOS	ASSESSOR (A) DE ESPECIAL IV

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de outubro de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:F6FD4B9D

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 857, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

DECRETO SRH N° 857, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

"Promove lotação de servidor e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de Abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar o(a) servidor(a) **ANTONIO ROBERTO SULIANO DE LIMA**, **CPF:** ***.485.381-** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS,** matricula nº 1225, do (a) **PODER EXECUTIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS,** para o(a) **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.**
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de outubro de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:8AA3C3DC

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 858, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

DECRETO SRH N° 858, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

"Promove lotação de servidor e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de Abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar o(a) servidor(a) **CYNTHIA MONY FERREIRA LOPES MARQUES FERNANDES**, **CPF:** ***.352.186-** ocupante do cargo de **DIRETOR-PRESIDENTE DA AMAE,** matricula nº 15284, do (a) **PODER EXECUTIVO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** para o(a) **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.**
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de outubro de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:683D3AD9

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 859, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

DECRETO SRH N° 859, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

"Promove lotação de servidor e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de Abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar o(a) servidor(a) **MARIA EDUARDA BARBOSA MARTINS**, **CPF:** ***.844.391-** ocupante do cargo de **ASSESSOR (A) DE ESPECIAL II,** matricula nº 14350, do (a) **PODER EXECUTIVO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** para o(a) **PODER EXECUTIVO, CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO.**
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de outubro de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:913CCAB8

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 860, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

DECRETO SRH N° 860, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

"Promove lotação de servidor e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de Abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar o(a) servidor(a) **ROBERTO LUCIANO PARREIRA**, **CPF:** ***.165.671-** ocupante do cargo de **CONDUTOR DE VEÍCULO I,** matricula nº 2019, do (a) **PODER EXECUTIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** para o(a) **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS – CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO – TUDO AQUI.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de outubro de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:564F13B1

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 861, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

DECRETO SRH N° 861, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

"Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargos em Comissão."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 3º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de Abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) de ofício o(a) Sr.(a) **ALESSANDRA MACEDO DA SILVA,** portador do **CPF:***.796.231-**,** ocupante do cargo de **ASSESSOR (A) ESPECIAL DO VICE-PREFEITO I,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dias do mês de outubro de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:D5171CD2

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 862, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

DECRETO SRH N° 862, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

"Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargos em Comissão."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 3º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de Abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) de ofício o(a) Sr.(a) **ESDRAS MARIANO DA SILVA,** portador do **CPF:***.930.461-**,** ocupante do cargo de **COORDENADOR (A) DE CERIMONIAL E EVENTOS,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dias do mês de outubro de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:BF4D5779

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 863, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

DECRETO SRH N° 863, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

"Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargos em comissão ."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 3º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de Abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) a pedido o(a) Sr.(a) **ALIRIO FERREIRA COSTA FILHO,** portador(a) do **CPF: ***.625.351-**,** ocupante do cargo de **ASSESSOR (A) DE ESPECIAL III,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dias do mês de outubro de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:317C221B

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 864, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

DECRETO SRH N° 864, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

"Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargos em Comissão."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 3º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de Abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) de ofício o(a) Sr.(a) **RODRIGO BATISTA BARROSO RIBEIRO,** portador do **CPF:***.966.231-**,** ocupante do cargo de **ASSESSOR (A) DE IMPRENSA DO PREFEITO,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dias do mês de outubro de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:3C5B7B10

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 865, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

DECRETO SRH N° 865, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

"Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargos em Comissão."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 3º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de Abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) de ofício o(a) Sr.(a) **MARIO YOKOYAMA,** portador do **CPF:***.763.001-**,** ocupante do cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dias do mês de outubro de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:1B9E3AF6

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 866, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

DECRETO SRH N° 866, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

"Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargos em Comissão."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 3º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de Abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) de ofício o(a) Sr.(a) **SANDRO JOSE DE MACEDO,** portador do **CPF:***.762.071-**,** ocupante do cargo de **ASSESSOR (A) DE ESPECIAL II,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dias do mês de outubro de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:44E782F7

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 867, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

DECRETO SRH N° 867, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

"Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargos em Comissão."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 3º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de Abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) de ofício o(a) Sr.(a) **STALISSON GABRIEL BARBALHO FEITOSA,** portador do **CPF:***.625.864-**,** ocupante do cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE I,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dias do mês de outubro de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:35C1B33F

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 868, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

DECRETO SRH N° 868, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

"Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargos em Comissão."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 3º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de Abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) de ofício o(a) Sr.(a) **VITOR GABRIEL DA SILVA,** portador do **CPF:***.465.761-**,** ocupante do cargo de **GERENTE DE RECAPEAMENTO,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dias do mês de outubro de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:8C3E94D0

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 873, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

DECRETO SRH N° 873, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

"Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargos em Comissão."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 3º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de Abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) de ofício o(a) Sr.(a) **VALERIO FACHINETTO,** portador do **CPF:***.192.490-**, ocupante do cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE I,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de outubro de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:6F406F81

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 874, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

DECRETO SRH N° 874, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

"Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargos em Comissão."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 3º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de Abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) de ofício o(a) Sr.(a) **JOSÉ MACENA DA SILVA DE OLIVEIRA,** portador do **CPF:***.354.054-**, ocupante do cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE I,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de outubro de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:34DF9CA0

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 875, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

DECRETO SRH N° 875, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

"Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargos em Comissão."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 3º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de Abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) de ofício o(a) Sr.(a) **GESIMAR LINO MOREIRA,** portador do **CPF:***.798.681-**, ocupante do cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE II,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de outubro de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:A935E800

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 876, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

DECRETO SRH N° 876, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

"Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargos em Comissão."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 3º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de Abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) de ofício o(a) Sr.(a) **ODAIR JOSE GONCALVES,** portador do **CPF:***.556.531-**, ocupante do cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE I,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de outubro de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:FA34FA70

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 878, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

DECRETO SRH N° 878, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

"Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargos em Comissão."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 3º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de Abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) de ofício o(a) Sr.(a) **GUSTAVO HENRIQUE PEREIRA,** portador do **CPF:***.286.531-**, ocupante do cargo de **DIRETOR (A) DA GARAGEM E MAQUINÁRIO,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de outubro de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:9EF1F273

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 879, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

DECRETO SRH N° 879, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

"Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargos em Comissão."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 3º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de Abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) de ofício o(a) Sr.(a) **ALCEONE NOGUEIRA MATOS,** portador do **CPF:***.038.451-**,** ocupante do cargo de **ASSESSOR (A) TÉCNICO (A) DE APOIO AO PRODUTOR RURAL,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de outubro de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:34F2200D

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 881, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

DECRETO SRH N° 881, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

"Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargos em Comissão."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 3º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de Abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) de ofício o(a) Sr.(a) **BRUNA EDUARDA OLIVEIRA,** portador do **CPF:***.351.211-**,** ocupante do cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE I,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de outubro de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:7071237C

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 882, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

DECRETO SRH N° 882, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

"Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargos em Comissão."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 3º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de Abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) de ofício o(a) Sr.(a) **JOSE ANTONIO ARAUJO CABRAL,** portador do **CPF:***.394.691-**,** ocupante do cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE II,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de outubro de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:61A850A5

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 886, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

DECRETO SRH N° 886, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

"Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargos em Comissão."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 3º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de Abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) de ofício o(a) Sr.(a) **GYOGIA SOARES OLIMPIO,** portador do **CPF:***.024.941-**,** ocupante do cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE V,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de outubro de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:81761080

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 887, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

DECRETO SRH N° 887, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

"Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargos em Comissão."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 3º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de Abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) de ofício o(a) Sr.(a) **DILMA RODRIGUES RAMOS,** portador do **CPF:***.067.071-**,** ocupante do cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de outubro de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:EF043814

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 890, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

DECRETO SRH N° 890, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

"Promove lotação de servidor e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de Abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar o(a) servidor(a) **VANESSA CAROLINE PEREIRA DOS SANTOS**, **CPF:** ***.714.121-** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** matricula nº 16862, do (a) **FUNDO DE GESTÃO DO FUNDEB, CMEI SERAFIM JUNIOR,** para o(a) **FUNDO DE GESTÃO DO FUNDEB, ESCOLA MUNICIPAL MILITARIZADA PROFESSORA ZELSANI**
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir do dia 03 de outubro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de outubro de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:4D851534

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE ANDERSON MARCIO PERINOTTO

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 01 de outubro de 2025, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **ANDERSON MARCIO PERINOTTO**, portador(a) do CPF nº ***.808.428-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **DIRETOR (A) GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL**, pelo Decreto SRH nº 854/2025, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de outubro de 2025.

ANDERSON MARCIO PERINOTTO
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:A69634D0

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 613/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 613/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19451/2025**, referente ao objeto de contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de locação de uma Carreta da Alegria, para transporte recreativo no Evento do Dia das Crianças, que acontecerá no dia17deoutubro, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social de Rialma-Go, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social de Rialma-Go, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 613/2025** Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **JOSÉ ANTÔNIO DE ANDRADE 13737554153**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 31.494.664/0001-88**, com sede administrativa à Rua 47A, Nº 355, Setor Centro, no município de Itapuranga-Go, CEP: 76.680-000, para a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de locação de uma Carreta da Alegria, para transporte recreativo no Evento do Dia das Crianças, que acontecerá no dia17deoutubro, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social de Rialma-Go, perfazendo um valor global **R$ 6.000,00 (seis mil reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 15 dias do mês de outubro de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Decreto Municipal 009/2025
Gestor Municipal

Publicado por:
Letticya Rayanne Silva
Código Identificador:EC3FDB6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 648/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do TERMO DE DISPENSA N.º 648/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19651/2025, referente ao objeto de a contratação da empresa **URODIAGNOSE DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO EM UROLOGIA LTDA**, pessoa jurídica especializada para **prestação de serviços médicos de urologia**, consistentes na realização do procedimento de uretrotomia interna, de acordo com necessidade clinica apresentada por paciente, em **cumprimento ao Mandado de Segurança, autos nº 5798249-37.2025**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 648/2025**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso VIII, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **URODIAGNOSE DIAGNOSTICO E TRATAMENTO EM UROLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 34.003.013/0001-36**, com sede Rua 04, Qd; 03, Lt: 16, Sala 13 a 16, Centro, Município de Ceres, Cep: 76.3000-000, para Contratação da empresa **URODIAGNOSE DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO EM UROLOGIA LTDA**, pessoa jurídica especializada para **prestação de serviços médicos de urologia**, consistentes na realização do procedimento de uretrotomia interna, de acordo com necessidade clinica apresentada por paciente, em **cumprimento ao Mandado de Segurança, autos nº 5798249-37.2025**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, perfazendo o valor global de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Município de Rialma - GO, aos 09 dias do mês de Outubro de 2025

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Decreto Municipal 0269/2025
Gestor Municipal

Publicado por:
Letticya Rayanne Silva
Código Identificador:FE9BA40D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 635/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 635/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19061/2025**, referente o objetivo de contratação de pessoa jurídica especializada para a aquisição de coletes destinados aos agentes de endemias, agentes comunitários de saúde e trabalhadores braçais, visando ao uso nas atividades de manejo ambiental, visitas domiciliares e demais ações externas realizadas no âmbito da secretaria municipal de saúde de Rialma – Go, com custeio pela fonte de recurso 107, conforme solicitação da secretaria municipal de saúde de Rialma-Go, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 635/2025.** Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **INOVART TEXTIL LTDA** jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 26.202.415/0001-31**, com sede administrativa à Avenida Presidente Vargas, N° 592, Municipio de Ceres, Cep: 76.300-000, para contratação de pessoa jurídica especializada para a aquisição de coletes destinados aos agentes de endemias, agentes comunitários de saúde e trabalhadores braçais, visando ao uso nas atividades de manejo ambiental, visitas domiciliares e demais ações externas realizadas no âmbito da secretaria municipal de saúde de Rialma – Go, com custeio pela fonte de recurso 107, conforme solicitação da secretaria municipal de saúde de Rialma-Go,perfazendo um valor global de **R$ 7.144,50 (Sete mil, cento e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos reais)**, tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 14 dias do mês de outubro de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Decreto Municipal 009/2025
Gestor Municipal

Publicado por:
Letticya Rayanne Silva
Código Identificador:702A6660

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
DECRETO 194/2025

DECRETO Nº 194/2025 São Domingos/GO, 16 de Outubro de 2025.

"Dispõe sobre a autorização para adesão a Adesão a Ata de Registro de Preços."

GILVANIR CARDOSO DOS REIS, Prefeito do Município de São Domingos, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e
CONSIDERANDO, o requerimento do Secretário Municipal que gerou o presente procedimento, que informa a necessidade de Abertura de processo administrativo para **Adesão a Ata de Registro de Preços n. 009/2025, Processo Administrativo n. 3977/2025, Pregão Eletrônico nº 07/2025, tendo como órgão gerenciador o Município de CAVALCANTE-GO visando a visando a objeto o registro de preços para a eventual contratação de eventual e parcelada aquisição de cilindros de ar comprimido medicinal e recarga de gases medicinais para atender as necessidades do**

fundo municipal de saúde de Cavalcante/GO especificado no Termo de Referência, anexo I (do edital de Licitação nº 07/205), que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição

CONSIDERANDO, que o Município de São Domingos - GO foi autorizado a proceder com a Adesão à Ata de Registro de Preços n. 009/2025, Processo Administrativo n. 3977/2025, Pregão Eletrônico nº 07/2025;

CONSIDERANDO, que até o momento, embora tenha sido autorizado o ingresso do Município à Ata de Registro de Preços, não houve a adesão efetiva e expressa do Município de São Domingos - GO; e

CONSIDERANDO, por fim, que a Adesão a Ata de Registro de Preços é perfeitamente aceita em nosso ordenamento jurídico, conforme Art. 86, § 2º da Lei Nº 14.133/21, Art. 31 do Decreto Federal Nº 11.462/23 E Resolução Consulta Nº 019/2017 do TCM/GO.

D E C R E T A:

Art. 1º – **ADERIR** Ata de Registro de Preços n. 009/2025, Processo Administrativo n. 3977/2025, Pregão Eletrônico nº 07/2025, tendo como órgão gerenciador o Município de CAVALCANTE-GO, visando a para **Adesão a Ata de Registro de Preços n. 009/2025, Processo Administrativo n. 3977/2025, Pregão Eletrônico nº 07/2025, tendo como órgão gerenciador o Município de CAVALCANTE-GO, visando a objeto o registro de preços para a eventual contratação de eventual e parcelada aquisição de cilindros de ar comprimido medicinal e recarga de gases medicinais para atender as necessidades do fundo municipal de saúde de Cavalcante/Go especificado no Termo de Referência, anexo I (do edital de Licitação nº 07/205), que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.**

Art. 2º – **AUTORIZAR** a adoção das medidas cabíveis, tais como, confecção de contrato (conforme padrão do Edital de Registro de Preço) ou emissão de outro documento que o substitua.

Art. 3- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de Outubro de 2025.

GILVANIR CARDOSO DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Aparecida Brito Alves
Código Identificador:ED9225A5

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 155/2025 MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS/GO

EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DE GOIÁS – Estado de Goiás torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está publicando extrato de contrato, conforme a seguir:

Processo Administrativo n. 5300/2025
Contrato Administrativo n. 155/2025
Contratante:..... MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DE GOIÁS
Contratado:..... ALESSANDRA DA SILVA MOURA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.
Objeto:..... CONTRATAÇÃO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA JUNTO AO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS/GO, VISANDO À PLENA EXECUÇÃO DA LEI Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB), ABRANGENDO DESDE O CADASTRAMENTO ATE NA PLATAFORMA TRANSFERE GOV ATE A PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DOS RECURSOS RECEBIDOS.

Fundamento:..... Inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III da Lei 14.133/2021.

Recursos: ..... Próprios.

Preço global: ..... R$ 20.694,43 (VINTE MIL SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E TRES CENTAVOS)

Prazo de vigência: data da assinatura à 31/12/2025

Dotação Orçamentária:

03.41.13.392.0013.2263.3.3.90.39.00.100

São Domingos, Goiás, 06 de Outubro de 2025.

Responsável Pelas Publicações

Publicado por:
Carla Aparecida Brito Alves
Código Identificador:501DCE3F

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 165/2025 FUNDO MUNCIPAL DE SAUDE

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 165/2025

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS - GO E A EMPRESA CLINICA MED CENTER LTDA, NA FORMA SEGUINTE.

Por este instrumento de Contrato Administrativo, que entre si fazem, de um lado como **CONTRATANTE**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO DOMINGOS - GO**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ/MF sob o n.º 08.645.875/0001-52, com sede administrativa na Praça das Flores, Centro, CEP n. 73.860-000, nesta cidade de São Domingos, Estado de Goiás, neste ato representado pelo Gestor Municipal de Saúde, o Sr. **GILVANIR CARDOSO DOS REIS,** inscrito no CPF sob o n.º 015.430.511-11, residente e domiciliado na RUA JOÃO VIEIRA, QD 9, LT 5, VILA UNIÃO, CEP: 73.860-000, SÃO DOMINGOS - GO, e do outro a EMPRESA ***CLINICA MED CENTER LTDA*** **CNPJ: 23.059.179/0001-58**, com endereço na **AVENIDA BERNADO SAYAO, N 574, CEP: 73.950-00 SETOR CENTRAL, ALVORADA DO NORTE-GO neste ato** representada POR **JEFFERSON PAULA GUEDES, inscrita no CPF 941.629.991-04, Brasileiro,casado,empresario**, doravante denominado de **CREDENCIADO(A)**, tem justo e contratado, o que mutuamente aceitam e outorgam mediante as cláusulas seguintes:, Edital de Credenciamento nº 43/2025, Processo de inexigibilidade nº 43/2025 Processo Administrativo nº 5486/2025, atendendo as condições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA I – DO OBJETO

Pelo presente instrumento, credencia-se à prestação de serviços de exame de imagens por meio de unidades móveis o **CONTRATADO**. Credenciamento para Cadastramento de Empresas Especializadas para Realização de Exames de Imagens de Média Complexidade por meio de Unidades Móveis Equiparadas e Dotadas de Consultórios para Realização de Exames em Localidades Determinadas pela Secretaria de Saúde do Município de São Domingos – GO, com seleção a critério de terceiros, conforme relação aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, obedecendo as condições e demais especificações contidas no Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar, Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA II – DO AMPARO LEGAL

2.1. A lavratura do presente instrumento decorre do Edital de Credenciamento nº 43/2025, Processo Administrativo nº 5486/2025.

2.2. Fazem parte deste instrumento, como se nele estivessem transcritas, as condições estabelecidas do Edital de Credenciamento nº 43/2025, bem como seus Anexos.

2.3. O critério de seleção é o previsto no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, ou seja, com seleção a critério de terceiros.

CLÁUSULA III – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

3.1. O **CONTRATADO** deverá atender os pacientes com elevado padrão de eficiência e estrita observância à legislação que trata da relação de consumo e da ética profissional, utilizando todos os recursos e meios disponíveis, com os mesmos padrões conforme dispensados aos demais pacientes, sendo-lhe vedado qualquer tipo de discriminação;

3.2. Dado à delicadeza dos serviços a serem prestados e executados, o (a) **CONTRATADO** (A) não comparecendo para atendimento, dentro do período determinado pela coordenação responsável, não terá direito ao recebimento dos dias faltosos ou reclamações.

CLÁUSULA IV – DO VALOR DE CADA ITEM DE CONTRATAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Na Tabela abaixo estão previstas as descrições, quantidades e valores unitários de cada exame de imagem e consulta a ser realizada pelo **CONTRATADO**, conforme demanda:

VALOR: 1.300.032,03 (UM MILHÃO E TREZENTOS MIL E TRINTA E DOIS REAIS E TRES CENTAVOS)

Publicado por:
Carla Aparecida Brito Alves
Código Identificador:28D1FE02

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 154/2025 MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS/GO

EXTRATO DO CONTRATO
Contrato n. 154/2025
Processo nº 5237/2025
Dispensa de licitação nº 151/2025

Objeto: contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de trio de arbitragem ,Mesário e gandulas, para atender as necessidades do Município de São Domingos/GO**..** Conforme especificações e demais elementos constantes no Termo de Referência
Valor Total: - O valor global do contrato é de R$ 34.680,00 (trinta e quatro mil seiscentos e oitenta reais)
Vigência: data da assinatura a 31 de dezembro de 2025
Adquirente: Prefeitura Municipal de São Domingos – GO.
Fornecedor: EDIVALDO PIMENTA DA SILVA 87173336104
CNPJ/MF sob o nº 31.749.659/0001-79
Ato Autorizativo de Dispensa: 151/2025
Origem do Recurso: Municipal
Dotação Orçamentária:
0273.03.42.27.812.0014.2264.3.3.90.39.00.5.1.00

Fundamentação Legal: Art. 75, II da Lei 14.133/21.

Servidor Responsável Pelas Publicações

Publicado por:
Carla Aparecida Brito Alves
Código Identificador:9902A835

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PP 42/2025

A Comissão De Contratação do Município De São Domingos-Go, avisa aos interessados que estará suspendendo a seguinte licitação pública, nos termos da Lei 14.133, de 01 de Abril de 2021, conforme abaixo: **PP 42/2025 – PREGÃO PRESENCIAL 42/2025,** cujo objeto é: CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO CIRURGICO DA UNIDADE DE SAUDE TRANJANO HONORATO PINHEIRO, EM ATENDIMENTO A EMENDA PARLAMENTAR N° 202500005012059, **às 09:00h no dia 21/10/2025 (TERÇA-FEIRA), IRÁ SER SUSPENSO VISANDO À ANÁLISE DAS IMPUGNAÇÕES RECEBIDAS.**

São Domingos-Go, 16 de Outubro de 2025

THÂMARA MOREIRA BRANDÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Ingride Barbosa da Silva
Código Identificador:1AF3A25A

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 3349/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 3349/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO (CULTURA), do Município de Portelândia, Estado de Goiás inscrito no CNPJ sob o nº 13.309.875/0001-11 , no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicita aquisição de materiais musicais, para as necessidades das secretarias que compõe o executivo, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Um. De medida	QTD.	Descrição do produto
1	UND	20	PORTIFOLIO - PASTA CATÁLOGO PRETA 50 ENVELOPES FINOS
2	UND	20	ESTANTES DE PARTITURA RMV - ESTANTE PARA PARTITURA LINHA ESTUDO - EASY LOCK - PESO: 1,2KG - ALTURA: 0,51 - 1,65M - UNIÃO FABRICADA EM POLÍMERO DE ENGENHARIA REFORÇADO COM PV. - PINTURA DOS COMPONENTES METÁLICOS: ELETROSTÁTICA, EPOXI- COR PRETO. - BASE: EASY LOCK EXCLUSIVIDADE - ACOMPANHA: BAG.
3	UND	40	PARES DE BAQUETAS 7º E 7B LIVERPOOL PONTA PEQUENA OVAL. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PONTA DE MADEIRA COMPRIMENTO 4OOMM

			DIÂMETRO 14MM L. 15 3/4" D. 0,551”
4	UND	10	PELE DE 14” - MODELO: COATED - POLEGADA: 14" - TIPO: FILME SIMPLES - COR: POROSA, LEITOSA OU TRAMPARENTE
5	UND	4	PELE 13”
6	UND	4	RESPOSTA 13"
7	UND	4	PELE 22" -MODELO: HYDRAULIC -CÓDIGO: ADHH22 -POLEGADA: 22" -TIPO: DUPLO FILME -COR: TRANSPARENTE
8	UND	2	TECLADO CT-3OOS TECLADO 61 TECLAS COM TAMANHO PADRÃO RESPOSTA AO TOQUE 2 NIVEIS DE SENSIBILIDADE, DESLIGADO POLIFONIA MÁXIMA 48 TIMBRES TONS INTEGRADOS: 400 EFEITOS DIGITAIS REVERBERAÇÃO: 1 A 10, DESATIVADA METRÔNOMO BATIDAS POR MEDIDA: 0 A 16 INTERVALO DE TEMPO. 20 A 255 BANCO DE MÛSICAS MÚSICAS INTEGRADAS: 60 FUNÇÃO DE DIVISÃO: MÃO ESQUERDA, MÃO DIREITA OU AMBAS ACOMPANHAMENTO AUTOMÁTICO RITMOS INTEGRADOS: 77 MODO DANCE MUSIC PADRÕES INTEGRADOS: 50 VOZ DE DANCE MUSIC: 12 OUTRAS FUNÇÕES TRANSPOSIÇÃO: : 1 OITAVA (-12 A +12 SEMITONA) AFINAÇÃO: A4 = 415,5 A 465,9 HZ (PADRÃO INICIAL: 440 HZ) TOQUE PREDEFINIDO: 77 BOTÃO ESTABILIZAR TELA LCD (CONTRASTE AJUSTÁVEI) MINHA CONFIGURAÇÃO: 1 FUNÇÃO APP CHORDANA PLAY MIDI 16 MULTITIMBRES RECEBIDOS, GM NÍVEL 1 PADRÃO RODA DE ALTURA DE TONS 0 A 12 SEMITONS TERMINAIS DE ENTRADA/SAÍDA CONECTOR FONE/SAÍDA: MINICONECTORES ESTÉREO (3,5 MM) CONECTOR PARA ENTRADA DE AUDIO: MINICONECTORES ESTÉREO (3,5 MM) PORTA U8B: MICRO B CONECTORES DO PEDAL: ENTRADA PADRÃO (6,3 MM) (ESTABÎLIZAÇÃO DE PEDAL, SOSTENUTO, SOFT, INÍCIO/PARADA) TOMADA 9,5V CC ALIMENTAÇÃO DE DUAS VIAS 6 PILHAS ALCALINAS AA OU PILHAS DE NÍQUEL-HIDRETO METÁLICO RECARREGÁVEIS AA, OPERAÇÃO CONTÍNUA: APROXIMADAMENTE 19 HORAS (PILHAS ALCALINAS), APROXIMADAMENTE 15 HORAS (PILHAS DE NÍQUEL- HIDRETO METÁLICO RECARREGÁVEIS)*, A AUTONOMIA DE BATERIA REAL PODE SER MENOR DEPENDENDO DO TIPO DA BATERIA, DO ESTILO DA EXECUÇÃO OU DO AMBIENTE DE OPERAÇÃO; ADAPTADOR CA AD-E951OOL (PADRÃO JEITA, COM PLUG DE POLARIDEDE UNIFICADO), DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO DEPOIS DE 30 MINUTOS (PODE SER DESATIVADO). VALORES MEDIDOS USANDO PILHAS ENELOOP. ENELOOP E UMA MARCA COMERCIAL DA PANASONIC CORPORATION. ALTO-FALANTES 2 X OVAIS (13CM X 6CM) (SAÍDA: 2,5W + 2,5W) CONSUMO DE ENERGIA 5,5 W DIMENSÕES 93 (L) X 25,6 (P) X 7,3 (A) CM PESO CERCA DE 3,3 KG (SEM AS PILHAS) ACESSÓRIOS INCLUÍDOS SUPORTE PARA PARTITURA
9	UND	1	CALXA STANER PS15O1 1X DRIVER DE TITÂNIO 2 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO ENTRADA MIC BALANCEADA COM CONECTORES XLR E TRS 1/4" 250WATTS KONTROLE DE VOLUME MASTER REPRODUZ ARQUIVOS MP3 ATRAVÉS DE PORTA USB OU SD CLARD COMUNLCASBO VLA B.T. RECEPTOR DE FM LEITOR USB / SD CARD CONECTOR XLR MACHO PARA PRE-OUT RODÍZIOS INCORPORADOS AO GABINETE PARA FACILIDADE DE TRANSPORTE RECEPTÁCULO DE 35 MM JÁ INCORPORADO PARA MONTAGEM EM PEDESTAL COM SISTEMA DE TRAVAMENTO ALIMENTAÇÃO 127 - 220 V AC COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA ENTRADA LINE COM CONECTORES XLR, RCA E P2 DIMENSÕES (LXAXP): 440 X 790 X 360 MM PESO: 17 KG
10	UND	1	MESA DE SOM K-AUDLO MP8.2 CONSOLE DE MIXAGEM DE 8 CANAIS (1 ESTÉREO). - DESIGN PURO DE EQUAFIZADOR DE 3 BANDAS: (ALTO, MÉDIO, BAIXO). - PHANTOM POWER +48V PARA MICROFONES CONDENSADORES DE ESTÚDIO. - EQ GRÁFICO ESTÉREO: 7 BANDAS QUE PERMITE PRECISÃO. - | LEITOR DE MP3 INTEGRADO: COMPATÍVEL COM FORMATO MULTI-ÁUDIO, COM BLUETOOTH E FUNÇÃO DE GRAVAÇÃO. - SAÍDAS: 2 SAÍDAS AUX E 1 FX SEND. - TAMANHO. 44.8X36X11.5 CM - PESO: 4,4 KG
11	UND	1	• MTCROFONE É IDEAL PARA FILMAGENM EM AMBIENTES RUIDOSOS, COMO PRODUÇÕES CINEMATOGRÁFICAS, GRAVAÇÕES DE DOCUMENTÁRIOS, ENTREVISTAS EXTERNAS, CAPTAÇÃO DE SOM EM IGRE}AS, TEATROS E CORAL, TRANSMISSÃO DE ESPORTES. • O PRINCIPIO DE INTERFERÊNCIA DE RUÍDO TORNA O DESEMPENHO PERFEITO DOS HIPERCARDIÓIDES • 1,5 V OU 48 V, DUAS POTÊNCIAS SÂO USADAS LIVREMENTE EM AMBIENTES INTEMO» E EXTERNOS • COM AMPLA FAIXA BALANCEADA DE RESPOSTA DE FREQUÊNCIA • FÁCIL DE USAR COM CHAVE FILTRAGEM PASSA -ALTA SUAVE • O LINK XLR BANHADO A OURO TORNA A CORRENTE DE FREQUÊNCIA DE ÁUDIO COM TRANSMISSÃO IDEAL • ALIMENTAÇÃO PHANTOM POWER +48 V - TIPO: CONDENSADOR - PADRÃO POLAR. HIPERCARDIÓIDE - RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 40HZ - 16KHZ - REQUISITOS DE ENERGIA. +48V - SAÍDA: XLRM

			- PESO. 165G
12	UND	2	LEXSEN - LM-2 MICROFONE CARDIÓIDE COMPACTO COM CÁPSULA CONDENSADORA DE 14MM. ESTE MICROFONE DE TAMANHO PEQUENO É PROJETADO ESPECIFICAMENTE PARA INSTRUMENTOS DE ALTA E BAIXA FREQUÊNCIA, ESPECIALMENTE PARA METAIS. ESPECIFICAÇÕES: - PADRÃO POLARZ CARDIÓIDE - ALCANCE DE FREQUÊNCIA: 20HZ-20KHZ - SENSIBILIDADE: -45DB - IMPEDÂNCIA DE SAÍDA: <200 OHMS - NÍVEL DE RUÍDO EQUIVALENTE. 1= 20DB - SPL MÉXIMO: 136DB PARA 0.5% THD - CONECTOR 3 PINOS - ALIMENTAÇÃO. 48V PHANTOM POWER

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, na data da assinatura digital.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:CF2A9473

